

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

00165/2026

13/01/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 006/2026 - Solicitando que se Licite a Aquisição de Hidrômetros para Atender as Necessidades do SAAE.

Caxias (MA), 12 de Janeiro de 2026

OFÍCIO SAAE Nº 006/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
EXMº. SR. IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE
NESTA:

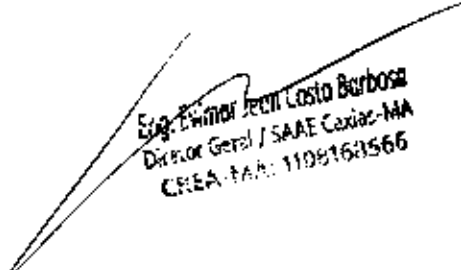
Prezados Senhores,

Vimos através deste, solicitar desta comissão que licite na forma da Lei, Formação de Registro de Preços para futura aquisição de Hidrômetros, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

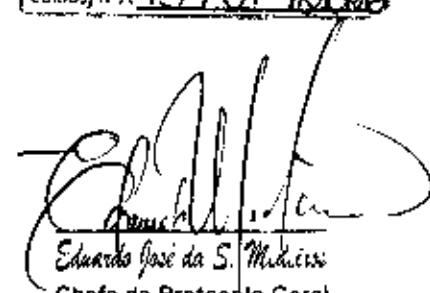
Fonte de Recurso: Próprios

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S. as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,


Emanoel Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-PA: 11091631566

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	00165/2026
Nº. de Ordem	
Caxias/MA	13/01/2026


Eduardo José da S. Mikiessi
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Sector Requisitante	COORDENAÇÃO COMERCIAL
Responsável pela formalização da demanda	ANTONIO PAULO DA COSTA CARVALHO
Cargo/Função	COORDENADOR

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Formação de Registro de Preço para Futura Aquisição de Hidrômetros para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1.1 A solicitação visa a Recomposição dos estoques dos Equipamentos e Materiais Permanentes Hidrômetros necessários para uso em combate às perdas comerciais e manutenção, substituição, instalação e hidrometria, pelo fato de que com a instalação do equipamento de medição, a Autarquia passa a reduzir custo tendo em vista o uso racional de água por parte dos consumidores que passarão a contar com hidrômetro em seu ramal.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Descrição	UNID.	QUANT.
1	Hidrômetro do tipo unijato magnético completo, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m ³ /h e nominal de 1,5 m ³ /h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp.	UND	20.000

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

☒ Sim ☐ Não

Compra corporativa:

☐ Sim ☒ Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

☐ Sim ☒ Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 12/01/2026

Data prevista para contratação: 19/03/2026

Nível de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

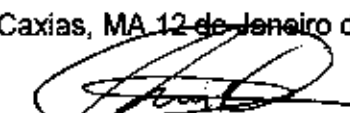
Baixa ☐ Média ☐ Alta ☒

Forma da contratação:

Pregão ☒ Concorrência ☐ Dispensa/Inexigibilidade ☐ Outras _____

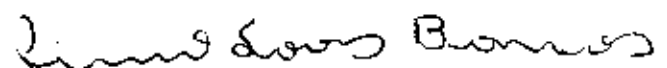
Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias, MA 12 de Janeiro de 2026


Antônio Paulo da Costa Carvalho
Coordenador Comercial

Equipe Técnica:


Pedro Henrique Silva Freires
Agente Administrativo

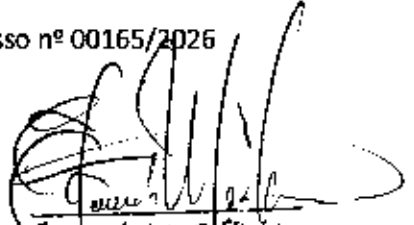

Cicero Soares Barros
Agente Administrativo

Autorização do Ordenador de Despesa:


Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias - MA
CREA-MA: 1108168565

FOLHA:	04
PROC:	00165/2026
SUBPRO:	0

Processo nº 00165/2026


Eduardo José da S. Martins
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 13/01/2026

Hidrômetros

Pesquisa iniciada no dia 16/01/2026 07:58
IP:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Cadas, Maranhão
CNPJ: 06.088.900/0001-19
Responsável: Pedro Henrique Silva Freitas
Matrícula: 1522

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Hidrômetro do tipo unijato magnético completo, carcaça em composite, v	3	R\$ 152,68	20000.00 / UN	R\$ 3.053.600,00
Órgão/Empresa/Site: https://hidrometrobh.com				
Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor		Data
1 DOMÍNIO AMPLO	Anexo DA-1.2	31.912.039/0001-09		16/01/2026
Quant.	Preço	Ajuste de frete	Valor do frete	Preço ajustado
1,00	R\$ 152,35	Não se aplica	R\$ 0,00	R\$ 152,35
Órgão/Empresa/Site: ORSE				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	Identificação	Quant.	Data	Preço
ORSE	0000020312031013069	1,00	01/11/2025	R\$ 159,71
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO				CNPJ
Razão Social do Fornecedor				08.026.075/0001-53
3 SAGA MEDICAO LTDA	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNEP	...000090873787000199100288720252	60,00	31/10/2025	R\$ 145,98

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 152,68

Valor Total da Cotação: R\$ 3.053.600,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Hidrômetro do tipo unijato magnético completo, carcaça em composite, v...

Quantidade: 20000.0000 UN

Descrição: -

Justificativas: -

Preço (DOMÍNIO AMPLO) [1]

R\$ 152,35

Órgão

<https://hidrometrobh.com>

Objeto

Hidrômetro Unijato de 1/2" x 115mm Vazão Nominal de 1,5m³/h Vazão Máxima de 3,0m³/h Classe B com Conexões latão

Descrição

Hidrômetro Unijato de 1/2" x 115mm Vazão Nominal de 1,5m³/h Vazão Máxima de 3,0m³/h Classe B com Conexões latão

Dados

Data: 16/01/2026 - 08:33:26

Modalidade: Domínio Amplo

SRP: NÃO

Fonte: DOMÍNIO AMPLO

Código do item: DA-741

Lote/Item: 741

Identificação: Anexo DA-1.2

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

UF: MA

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

URL: <https://hidrometrobh.com/produtos/hidrometro-unijato-de-1-2-x-115mm-vazao-nominal-de-15m-h-vazao-maxima-de-30m-h-classe-b-com-conexoes-latao/>

Marca: DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.

Modelo: DOMÍNIO AMPLO Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: RENATO NONATO LEITE 03872767690

CNPJ: 31.912.039/0001-09

Porte:

UF: MA



Hidrômetros
Pesquisa iniciada no dia 16/01/2025 07:58
IP:

Serviço Autuação de Água e Esgoto - Caxdas, Maranhão
CNPJ: 06.048.903/0001-19
Responsável: Pedro Henrique Silva Freitas
Matrícula: 1922

Preço (ORSE) [2]

R\$ 159,71

Órgão

ORSE

Objeto

Hidrômetro multijato ou unijato, Qn 1,5 Qmax m³/h, DN 15 1/2" Pré-Equipado para Telemetria

Descrição

Hidrômetro multijato ou unijato, Qn 1,5 Qmax m³/h, DN 15 1/2" Pré-Equipado para Telemetria / Hidrômetro multijato ou unijato, Qn 1,5 Qmax m³/h, DN 15 1/2" Pré-Equipado para Telemetria

Dados

Data de homologação: 01/11/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: ORSE **Código do item:** - **Lote/Item:** 1
Identificação: 00000020312031013069
Quantidade: 1.00 **Unidade:** un **UF:** SE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: ORSE Não disponibiliza essa informação.
Marca: -

Modelo: -

Fornecedor

Porte:

UF: SE

Preço (PNCP) [3]

R\$ 145,98

Órgão

MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO

Objeto

AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS

Descrição

AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS / HIDRÔMETRO UNIJATO 3/4

Dados

Data de homologação: 31/10/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 2
Identificação: 00000000090873787000199100288720252
Quantidade: 60.00 **Unidade:** ADES **UF:** RS
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: -

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: SAGA MEDICAO LTDA

CNPJ: 08.026.075/0001-53 **Porte:** DEMAIS

UF: RS

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Hidrômetros
Pesquisa iniciada no dia 16/01/2026 07:58
IP:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 06.088.906/0001-19
Responsável: Pedro Henrique Silva Freires
Matrícula: 1522

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

RENATO NONATO LEITE 03872767690

CNPJ: 31.912.039/0001-09
EMAIL: renato.leite@oi.com.br
TELEFONE: 3188921737
ENDEREÇO: Não informado

SAGA MEDICAO LTDA

CNPJ: 08.026.075/0001-53
EMAIL: apc@officacenter.com.br
TELEFONE: (38) 3251-1077
ENDEREÇO: Não informado

ESTIMATIVA DE PREÇOS

N. DO PROCESSO 0165/2026

DATA DA COLETA Pesquisa iniciada dia 16/01/2026

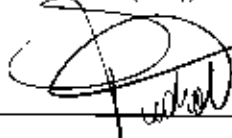
(x) COMPRAS E MATERIAIS

() SERVIÇOS

ORIGEM DE PESQUISA: FONTE DE PREÇOS

Item	Descrição	UNID.	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Hidrômetro do tipo unijato magnético completo, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp.	UND	20.000	R\$ 152,68	3.053.600,00
VALOR TOTAL					3.053.600,00

Caxias (MA), 19 de Janeiro de 2026



Pedro Henrique Silva Freires

Sector de compras – Equipe Técnica

Responsável pela Coleta

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Antonio Paulo da Costa Carvalho – Coordenador Comercial

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. Pregão Eletrônico

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº 0165/2026.

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

Pedro Henrique Silva Freire
Agente Administrativo

Cicero Soares Barros
Agente Administrativo

1.6 Legislações aplicáveis:

1.4.2. Lei Federal 14.133/21.

2. OBJETO

2.1 Formação de Registro de Preço para Futura Aquisição de Hidrômetros para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A solicitação visa a Recomposição dos estoques dos Equipamentos e Materiais Permanentes Hidrômetros necessários para uso em combate às perdas comerciais e manutenção, substituição, instalação e hidrometria, pelo fato de que com a instalação do equipamento de medição, a Autarquia passa a reduzir custo tendo em vista o uso racional de água por parte dos consumidores que passarão a contar com hidrômetro em seu ramal.

4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1. A administração não elaborou o Plano de contratações Anuais em razão da permissão concedida pelo art. 12, VII, da Lei 14.133/21.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação está baseado no Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de

Preços, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata;

5.2. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1 As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, sendo:

Item	Descrição	UNID.	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Hidrômetro do tipo unijato magnético completo, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m ³ /h e nominal de 1,5 m ³ /h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metroológica B, relógio inclinado a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp.	UND	20.000	R\$ 152,68	R\$ 3.053.600,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 3.053.600,00

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> e e-mails com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa dos valores unitários da contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. O valor total ESTIMADO das aquisições dentro de 12 (doze) meses R\$3.053.600,00 (Três milhões, cinquenta e três mil e seiscentos reais), o que pode variar na fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos preços.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1.1. O fornecimento se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço;

9.1.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1.1. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

11.1.2. Com a aquisição do item busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

12.1. Não se aplica devido ter ocorrido contratações anteriores similares a esta onde já foram tomadas as providências para o bom andamento da contratação.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis);

13.2. - Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

13.3. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas e ao objeto.

15. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1. Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo

Técnico Preliminar.

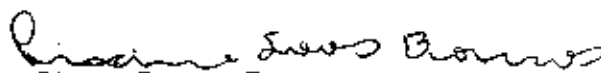
17. ANEXOS

17.1. Não há anexos.

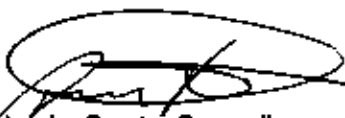
Caxias - MA, 20 de Janeiro de 2026.



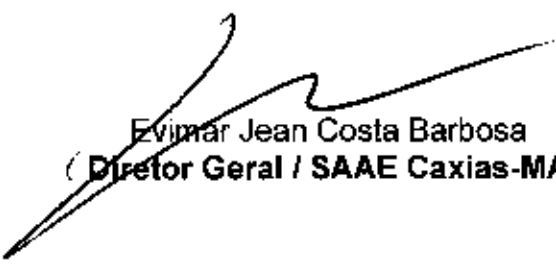
Pedro Henrique Silva Freire
Agente Administrativo
Equipe Técnica



Cicero Soares Barros
Agente Administrativo
Equipe Técnica



Antônio Paulo da Costa Carvalho
Coordenador Comercial



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Formação de Registro de Preço para Futura Aquisição de Hidrômetros para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A solicitação visa a Recomposição dos estoques dos Equipamentos e Materiais Permanentes Hidrômetros necessários para uso em combate às perdas comerciais e manutenção, substituição, instalação e hidrometria, pelo fato de que com a instalação do equipamento de medição, a Autarquia passa a reduzir custo tendo em vista o uso racional de água por parte dos consumidores que passarão a contar com hidrômetro em seu ramal.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

Item	Descrição	UNID.	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Hidrômetro do tipo unijato magnético completo, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metroológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp.	UND	20.000	152,68	R\$ 3.053.600,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 3.053.600,00

Valor do Estimado R\$ 3.053.600,00 (Três milhões, cinquenta e três mil e seiscentos reais)

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

5.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em

tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.2.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

12.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, imprerivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

16. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

17. DA ADJUDICAÇÃO

17.1 A Critério da CCL

Caxias - MA, 21 de Janeiro de 2026

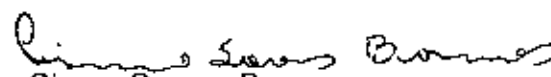
Atenciosamente,



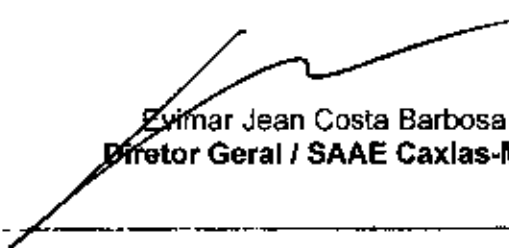
Antonio Paulo da Costa Carvalho
Coordenador Comercial



Pedro Henrique Silva Freires
Agente Administrativo
Equipe Técnica



Cicero Soares Barros
Agente Administrativo
Equipe Técnica



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA

PORTARIA SAAE = 077/2025, DE 27/01/2025

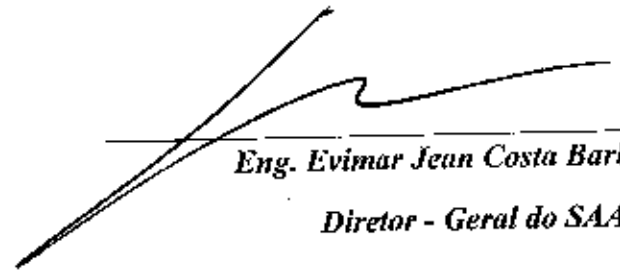
O Diretor - Geral do SAAE- SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere o DECRETO de NOMEAÇÃO de Nº 014/2025, datado de 03/01/2025

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cicero Soares Barros, Matrícula nº 1503, Cargo: Agente Administrativo, para funcionar como Fiscal de Contratos do Processo Licitatório cujo objeto é Aquisição de Hidrômetros, conferir e atestar nota fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.



Eng. Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor - Geral do SAAE

DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0165/2026

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ilmo. Sr.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras formas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 22 de Janeiro de 2026.

Atenciosamente



Eng. Ewimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criação pela Lei Nº 333/2017 Nº. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

EXPEDIENTES
Este é o Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias, Maranhão, uma publicação eletrônica da Administração Direta do Município de Caxias, MA.
ACESSO
Este periódico pode ser acessado no Diário Oficial de Caxias, MA, no seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIODICIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de feriado, domingo e feriado.
RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Nº 6126/2025 - Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Rua da Liberdade, 1000 - Centro
Telefone: (99) 3421-3425 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

SERVIÇOS

1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, Nº. 6126/2025>



Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02cc0de1f77a07b0d91917a7bd170b70655d6
f739d1675a0c7d5385c55a21271b576d39bb8103fbc4902e40d0de

PORTARIA Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, I e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o



agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

- I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
- II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
- III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
- IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
- V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
- VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

- I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF N.º 037.119.253-67;
- II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
- III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo esta de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

- I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
- II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
- III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.





TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE PREZETO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Atestamos que em 01 de janeiro de 2025, às 14h e 15min, no salão nobre da Câmara Municipal, situada à Praça Elias Carneiro, nº 7, Centro, nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, no Plenário Vereador "Edson Veloso", presente o Vereador RICARDO RODRIGUES DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores que este subscreve, o compareceu o cidadão JOSÉ GIBEL ROSA NERO, Prefeito desta cidade, pelo Coligação "CAXIAS QUER MUITO MAIS" formada pelas Partidas PP / PEB / DC / PMB / PSB / UNÃO / SOLIDARIEDADE / Partidas BRAS DA ESPERANÇA - PE BRASIL/PTC do RPPV, nas eleições de 06 de outubro de 2024 e, em virtude a quatro, o qual após apresentar seu respectivo diploma expedido pelo Juízo Eleitoral desta cidade, bem como sua declaração de bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe deu o seguinte consentimento de posse: "MANTER PRELIMINARMENTE CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E A DO ESTADO DO MARANHÃO; A LÍNGUA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS E AS DEMAIS LÍNGUAS EMANADAS DESTE POVO, TANTO QUANTO A MIM CONVENIR, ZELANDO PELA INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO A MIM CONFUNDIDO E MANUTENDO SEMPRE SEU PROGRESSO ECONÔMICO E SOCIAL DA COMUNIDADE CAXIENSE". Prestado de pé o seguinte juramento o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou o Senhor JOSÉ GIBEL ROSA NERO empossado no cargo de Prefeito Municipal de Caxias para o período de primeiro (01) janeiro de 2025 até o dia 31 de março de 2025, e, após o qual, assinou o presente Termo de Compromisso e Posse, que, em DUPLICA, assinou o Senhor JOSÉ GIBEL ROSA NERO, Secretário, e foi assinado pelo Presidente, pelo Prefeito empossado e demais Vereadores presentes, Ocorrência nº 01 de janeiro de 2025.

Assinaturas e rubricas dos signatários, incluindo o Presidente da Câmara Municipal e o Prefeito empossado.

Código Identificador:

b6abc944e5215aa550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbd891917a7bd170b70f685d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271b576d59bb5103f8c49d2e40d0e



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MÚSICA: por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas.
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cujas fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICÍPIO DE
CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Data: 2025.01.07
19:12:31 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 0165/2026
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
- Requisitante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Formação de Registro de Preço para futura Aquisição de Hidrômetros para atender as necessidades do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-Ma.

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$: 3.053.600,00 (Três milhões, cinquenta e três mil e seiscentos reais).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- A solicitação visa a Recomposição dos estoques dos Equipamentos e Materiais Permanente Hidrômetros necessários para uso em combate às perdas comerciais e manutenção, substituição, instalação e hidrométrica, pelo fato de que com a instalação do equipamento de medição, a Autarquia passa a reduzir custo tendo em vista o uso racional de água por parte dos consumidores que passarão a contar com hidrômetro em seu ramal.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentaria, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do decreto Federal nº. 7892/2013.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 10 de Fevereiro de 2026.


IGOR MÁRIO DUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação



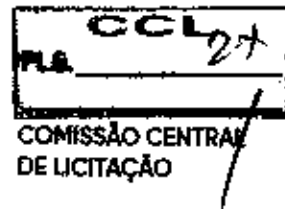
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/2026	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/2026.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de preço para
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de janeiro de 2026. XXh:XXmin (XXXXX XXXXX).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, EM FORMA DE PREGÃO, NA MODALIDADE ELETRÔNICA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DATA DE ABERTURA: 13/11/2021

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: ☐

Horário: ☐

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: ☒ menor preço

Modo de disputa: **ABERTO**

Impugnações e Esclarecimentos até às ☐ horas do dia ☐.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE ☐** **DESCREVER O OBJETO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador:

2.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

2.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

4.4.1. Para os **[REDACTED]** (**COTA PRINCIPAL**): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os **[REDACTED]** (**COTA RESERVADA**): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural, pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

CCL 30

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS E LANCES

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 31
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais



7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ *** (*** CENTAVOS).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8.2.3.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertencentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**



9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por



pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



PRÉFECTURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E JULGAMENTO DO PREGÃO

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.3. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.7. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.8. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



- 15.9.1.1. Por razão de interesse público;
- 15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.



16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

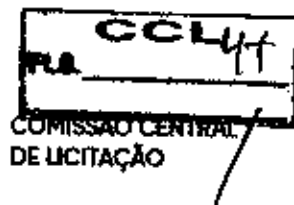
21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

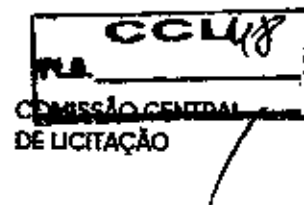
e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCLO
30

- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

local e data completa.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

nome
identificação

[Redacted signature area]



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Pregão ELETRÔNICA Nº **000**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **000**

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20--- ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 32

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA ~~em~~ endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Pregão ELETRÔNICA Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

PORTADOR DO RG ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, CNPJ DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

EM, DE DE 20.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC.
VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE DO LICITANTE EM PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014

Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº 001/2014**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2014**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2014**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2014** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2014**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2014** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2014** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2014** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 001/2014** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



..... DE DE 20...

REPRESENTANTE LEGAL

PREGÃO ELETRÔNICA Nº XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

✓ O REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM
TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE
SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO
MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO,
✓ ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20__

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....
LOCALIZADA À....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO
MUNICÍPIO DE CAXIAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

..... DE DE 2021

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [REDACTED]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº [REDACTED]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [REDACTED]

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE [REDACTED], neste ato representado por [REDACTED] portador do CPF Nº [REDACTED].

1.1.1. Dos órgãos participantes

[REDACTED]

1.2. Da detentora

A empresa [REDACTED] sediada à [REDACTED] inscrita no CNPJ sob o N.º [REDACTED], neste ato representada legalmente por [REDACTED] inscrito(a) no CPF sob o N.º [REDACTED].

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº [REDACTED] e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata [REDACTED]

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.



3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.



5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



VALOR TOTAL:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 8. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

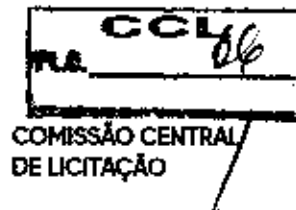
13.4.3. Indenizações e multas.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

À

Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 0165/2026**, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão,
em 10 de Fevereiro de 2026.

ALAN BUENO E SILVA
Pregoeiro da Comissão Central de Licitação



I. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a abertura do processo licitatório para Futura Aquisição de Hidrômetros, para atender as necessidades de SAAE – Serviço Autônomo de água e Esgoto do Município de Caxias-MA.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 006/2026, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE/Caxias-MA, datado de 12 de janeiro 2026;
- b) Documento de Formalização de Demanda – DFD, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE/Caxias-MA, e pelo Sr. Pedro Henrique Silva Freires e pelo Sr. Cicero Soares Barros, ambos agentes administrativos, datado de 12 de janeiro 2026;
- c) Estimativa de Preços, assinada pelo Sr. Pedro Henrique Silva Freires, Setor de Compras, datados de 19 de janeiro 2026;
- d) Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 20 janeiro de 2026 assinado pelo Sr. Pedro Henrique Silva Freire e Sr. Cicero Soares Barros, ambos agentes administrativos, Sr. Antônio Paulo da Costa Carvalho, Coordenador Comercial por fim Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE/Caxias-MA;
- e) Termo de Referência datado de 21 de janeiro de 2026, assinado pelo Sr. Pedro Henrique Silva Freire e Sr. Cicero Soares Barros, ambos agentes administrativos, Sr. Antônio Paulo da Costa Carvalho, Coordenador Comercial e por fim Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE/Caxias-MA;



- f) Autorização Orçamentária datada de 22 de janeiro de 2026, assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE/Caxias-MA;
- g) Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 10 de fevereiro de 2026;
- h) Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, Sistema de registro de preços, dentre outros documentos;
- i) Encaminhamento a Assessoria Jurídica, assinada pelo Sr. Alan Bueno e Silva, Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, datado de 10 de fevereiro de 2026;

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

II. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, "o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas".

Ainda mais: "não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações".

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não



tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória,



contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;



IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de preços, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."



Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária."*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da lei nº14.133/2021, senão vejamos:



Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
- III - requisitos da contratação;*
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu artigo 187, prevê expressamente que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.



Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

II.I Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se aferiu que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

II.II Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.



Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLCC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*



XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

II.III Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA**



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 25 de fevereiro de 2026.

Ely Carlos Rodrigues Chaves
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 29.749



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00165/2026	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Formação de registro de preços para futura aquisição de hidrômetros, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA..
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
RÉGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	25 de março de 2026.
	08h:00min (oito horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	Próprio.
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 25 de março de 2026

Horário: 08h00min (oito horas).

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23h:59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20 de março de 2026.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de registro de preços para futura aquisição de hidrômetros, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1. Órgão Gerenciador: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

2.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 81

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

2.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os lotes/itens (COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os lotes/itens (COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.



4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 84

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. O licitante deverá apresentar a proposta de acordo com o modelo em anexo.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA DIAS)**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (UM REAL).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 85.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 80

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 92

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 194

devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 76

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.3. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.7. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.8. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 98

- 15.9.1.1. Por razão de interesse público;
- 15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

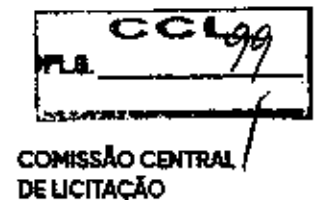
16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

CCL 42

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;



**PRÉFECTURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.**

Caxias – MA, 04 de março de 2026

Igor Mário Cury dos Santos
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 4/94

Formação de Registro de Preço para Futura Aquisição de Hidrômetros para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

2.1 A solicitação visa a Recomposição dos estoques dos Equipamentos e Materiais Permanentes Hidrômetros necessários para uso em combate às perdas comerciais e manutenção, substituição, instalação e hidrometria, pelo fato de que com a instalação do equipamento de medição, a Autarquia passa a reduzir custo tendo em vista o uso racional de água por parte dos consumidores que passarão a contar com hidrômetro em seu ramal.

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de menor preço por item, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

LOTE I - COTA PRINCIPAL

Item	Descrição	UNID.	QUANT.	VALOR UNT
1	Hidrômetro do tipo unijato magnético completo, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp.	UND	15.000	152,68

LOTE II - COTA RESERVADA

Item	Descrição	UNID.	QUANT.	VALOR UNT
2	Hidrômetro do tipo unijato magnético completo, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp.	UND	5.000	152,68



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

5.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

5.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido;

7.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 406

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

12.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:



**PRÉFECTURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

15.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE - Caxias - MA.

16.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

17.1 A Critério da CCL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



Pregão ELETRÔNICA Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20** ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE
DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____,
DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA
CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA
PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM
ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL
CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA
PROponente.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC.
VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



Pregão ELETRÔNICA Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL/14

Pregão ELETRÔNICA Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE

Pregão ELETRÔNICA Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....
LOCALIZADA À....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO
MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

Pregão ELETRÔNICA Nº 022/2026

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ***, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PLA CCL/18

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC/19

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 420

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de * , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEMS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20^{***}, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice ^{***} do mês anterior ao pagamento da parcela.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de ^{***} dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de ^{***} dias úteis.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 423

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 8. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL/24

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui e bem demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

**(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA
DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14,
Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações
correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura Aquisição
de Hidrômetros, para atender as necessidades do SAAE - Serviço
Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 25/03/2026.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços
eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

<https://www.gov.br/pnecp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também
podem ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de
Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-
MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no
horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 04 de março de 2026. -

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

Edital nº 022/2026

Última atualização 18/05/2026



Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICÍPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: 11 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/03/2026 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08082820000156-1-000031/2026 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Formação do registro de preços para futura aquisição de hidrômetros, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.053.600,00	R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	Hidrômetro do tipo unijato magnético completo, carcaça em composto, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojearia inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 lubetes, 02 arruelas em pp	15000	R\$ 152,68	R\$ 2.290,20
2	Hidrômetro do tipo unijato magnético completo, carcaça em composto, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojearia inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 lubetes, 02 arruelas em pp	5000	R\$ 152,68	R\$ 763.400

CC 12x



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO L Nº 042 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2026 EDIÇÃO DE HOJE: 34 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado de Governo.....	01
ADITIVOS	
Casa Civil e Outros.....	02
ATA	
Secretaria de Estado da Comunicação Social.....	07
AVISOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros.....	08
BALANÇO	
Instituto Brasileiro de Gestão Em Saúde - IBGS.....	18
COMUNICAÇÕES	
Brazil Tower Cessão de Infraestrutura S.A e Outras.....	22
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros.....	23
CONVOCAÇÕES	
Secretaria de Estado da Saúde e Outra.....	28
DECISÃO	
Secretaria de Estado da Saúde.....	30
ERRATA	
Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA.....	31
ESTATUTO	
Instituto de Gestão, Humanização e Cidadania - IGHC.....	31
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Cultura e Outra.....	32
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Educação e Outro.....	32
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado de Governo.....	34
TERMO DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde.....	34
TORNAR SEM EFEITO	
Polícia Militar do Maranhão - PM/MA.....	34

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2026, SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO/SEGOV/MA E O MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, inscrita no CNPJ nº 06.021.810/0001-00, com sede no endereço na Praça Gomes de Sousa, nº 01 - Centro - LAGO DA PEDRA/MA, CEP: 65.485-000; RESOLVEM celebrar entre si o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, assinado pelos referidos Órgãos, com fundamento na Lei nº 12.718, de 26 de novembro de 2025, quando cabível e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir: DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de parceria institucional entre a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e o Município de LAGO DA PEDRA/MA, com a finalidade de doação de 02 (dois) FIAT/MOBI LIKE, sendo um com o Código RENAVAL nº 01455167557, PLACA SNGIA38, EXERCÍCIO 2025, ANO FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2026, CRV nº 254509547579, CHASSI 9BD341AGWYA73222, COR BRANCA e outro com o Código RENAVAL nº 01464686855,

PLACA SNGI99G67, EXERCÍCIO 2025, ANO FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2026, CRV nº 254505678920, CHASSI 9BD341AGWYA73223, COR BRANCA; pelo Estado ao Município com a finalidade de fortalecer as políticas de assistência social e educação, sendo destinado às SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, potencializando as atividades municipais e garantindo maiores oportunidades para cooperação entre os Poderes e crescente eficiência no monitoramento das políticas públicas aqui referidas. DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante celebração de Termo Aditivo, desde que motivado e devidamente justificado por qualquer um dos parceiros e por consentimento mútuo. DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da SEGOV, suplementadas se necessário, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual, observando-se o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias. DA RESCISÃO: Este Termo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou de forma imediata, em caso de descumprimento de suas cláusulas ou verificação de irregularidades. DO FORO: Os partícipes elegem o foro da Comarca da Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente termo de cooperação que não possam ser resolvidas administrativamente. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026, SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV- MÁRCIO RIBEIRO MACHADO- PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO.

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 18/2026-SEGOV E O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ-MA, inscrita no CNPJ nº 06.054.2../0001-01, com sede na Rua Manoel Mendonça, nº 180, Centro, CEP 65.230-000 neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RÔMULO ROBERTO MARQUES NUNES, portador do CPF nº 017.405.363-04, residente e domiciliado à Av. Mario Martins, S/N, centro, Cajapió/MA; RESOLVEM celebrar entre si o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, assinado pelos referidos Órgãos, com fundamento na Lei nº 12.718, de 26 de novembro de 2025, quando cabível e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir: DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de parceria institucional entre a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e o Município de Cajapió - MA, com a finalidade de doação de 02 (dois) FIAT/MOBI LIKE, sendo um com o Código RENAVAL nº 01455234017, PLACA SNGIA78, EXERCÍCIO 2025, ANO FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2026, CRV nº 254509573952, CHASSI 9BD341AGWYA73206, COR BRANCA e outro com o Código RENAVAL nº 01455489651, PLACA SNGIG78, EXERCÍCIO 2025, ANO FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2026, CRV nº 254510858418, CHASSI 9BD341AGWYA71043, COR BRANCA pelo Estado ao Município com a finalidade de fortalecer as políticas de assistência social e educação, sendo destinado às SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E

Contêineres ou Caçambas Estacionárias. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Limpeza Pública. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 20/03/2026. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 04 de março de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Fardamentos destinados aos Servidores que atuam nas atividades operacionais, administrativas e de campo. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Limpeza Pública. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 23/03/2026. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 04 de março de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção Civil e Acabamento, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 24/03/2026. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 04 de março de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Equipamentos de Proteção, Segurança Individual, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. **LOCAL/**

SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 24/03/2026. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 04 de março de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais e Ferramentaria Elétricas, para atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 23/03/2026. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 04 de março de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Hidrômetros, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 25/03/2026. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 04 de março de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. Proc. Adm. nº 19091/2026. A Prefeitura Municipal de Monção-MA, por meio da Comissão de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Mun. nº 038/21, Decreto Mun. nº 01/24, Lei Mun. nº 097/23, Lei Mun. nº 098/24, Decreto Mun. nº 012/2025, da Lei Complementar nº 123/06 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026, do tipo Menor Preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para recuperação da trafegabilidade da estrada vicinal do Coqueiro com



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 N.º 6403/2026 • Caxias • MA, 06/03/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Única deste Município.

ACESSO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial da forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar

filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 09.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Das Bandeiras, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025; e-mail:

diario@caxias.ma.gov.br

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - CAXIASPREV E SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Portarias

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Avisos de Licitações

3 - PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

PORTARIA

PORTARIA CAXIASPREV Nº 02, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** do servidor público municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A **PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192/2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a servidora pública municipal **JANAINA CASTELO BRANCO FERREIRA** do cargo de **OUVIDORA**, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MARÇO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do CaxiasPREV

PORTARIA CAXIASPREV Nº 03, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** do servidor público municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A **PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192/2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o servidor público municipal **MARCIO AURELIO LAGO LIMA** ao cargo de **OUVIDOR**, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MARÇO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do CaxiasPREV

ERRATA DA PORTARIA 0264/2026 PMC:

I – Onde se lê:

Art. 1º - Prorrogar a disponibilidade do servidor **BRUNNO LUIS GUIMARAES COUTO**, CPF: 604.805.223-59, matrícula 36786-2, Auxiliar Administrativo, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, para a Procuradoria Geral da República no Município de Caxias (MA), com ônus para o Órgão de origem, pelo período de 19/02/2026 a 31/12/2026, conforme critérios do Ofício nº 5755/2025/SGP/SG.

II – Leia-se:

Art. 1º - Prorrogar a disponibilidade do servidor **BRUNNO LUIS GUIMARAES COUTO**, CPF: 604.805.223-59, matrícula 36786-2, Auxiliar Administrativo, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, para a Procuradoria Geral da República no Município de Caxias (MA), com ônus para o Órgão de origem, pelo período de 19/02/2027 a 31/12/2027, conforme critérios do Ofício nº 5755/2025/SGP/SG.

Caxias (MA), 01 de março de 2026

Vitória Maria Moraes Azevedo

Secretaria Adjunta Municipal de Finanças



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Contêineres ou Caçambas Estacionárias.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Limpeza Pública.

LOCAL/SITE: www.portaldcompraspublicas.com.br.

DATA: 29/03/2026.

HORÁRIO: 08h00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldcompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 04 de março de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de Empresa Especializada na Confecção e fornecimento de Fardamentos destinados aos Servidores que atuam nas atividades operacionais, administrativas e de campo.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Limpeza Pública.

LOCAL/SITE: www.portaldcompraspublicas.com.br.

DATA: 23/03/2026

HORÁRIO: 08h00min (OITO HORAS)

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldcompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 04 de março de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de Materiais de Construção Civil e Acabamentos, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldcompraspublicas.com.br.

DATA: 24/03/2026.

HORÁRIO: 08h00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldcompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 04 de março de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Equipamentos de Proteção, Segurança Individual, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldcompraspublicas.com.br.

DATA: 24/03/2026.

HORÁRIO: 08h00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldcompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 04 de março de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de Materiais e Ferramentaria Elétricos, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldcompraspublicas.com.br.

DATA: 23/03/2026.

HORÁRIO: 08h00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldcompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 04 de março de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de Hidrômetros, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldcompraspublicas.com.br.

DATA: 25/03/2026.

HORÁRIO: 08h00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldcompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 04 de março de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

C DE J TEIXEIRA LIMA PERFEIRA, inscrito sob CNPJ nº 11.961.803/0001-68, torna público, que RECEBEU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal - SEMMAPA a Licença de Operação nº 150/2026 para EXPLORAÇÃO MINERAL DE AREIA LAVADA NO LITO DO RIO ITAPECHU, COM ÁREA DE 20,64ha, localizada na Rodovia MA-634 - S/N - Povoado Lameira - 1º Distrito, no município de Caxias/MA, conforme Processo nº 214/2026 - SEMMAPA.



**Ademilson Dias de Souza**

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Ambiental

Cardênia Maria Alves Santos Pereira

Secretária de Proteção Social, Proteção Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Nimenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Gestão

Breno Silveira Leitão

Presidente Casas PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômica, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evmar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral do SAAE

Faust Mouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Chefe de Gabinete

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Igor Márcio Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contabilidade do Município

Ismael José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acácio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Juvandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurldino Pinheiro Almeida Jordino

Secretário Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedcon Simão Neto

Secretário de Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Ambiental

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maíel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Patrimonial

William Lopes de Sousa Cavallho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Egidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,

Lira flébil do meigo cantor,

Tua luz outra estrela não vence,

Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias

Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,

Que te miras nas águas do rio,

De onde as ninfas sutis, invejosas,

Vêm beijar-te o perfil eradio.

Vamos juntos no albor destes dias

Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,

E na paz confiada descansas,

Mas não temes o fragor de batalhas,

Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias

Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,

Lentos seios do alvor da manhã,

Que nós somos unidos e bravos,

Filhos graças da nova cornélia,

Vamos juntos no albor destes dias

Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,

Da princesa do adusto sertão,

Cuja fama e valor se derramam,

Pelas terras do gado Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias

Os louvores cantar de Caxias (bis)

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAXIAS**

Assinado de forma
digital por
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CAXIAS
Dados: 2026.03.06
15:33:45 -03'00'



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!



6 Opinião

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 14.714, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas
TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Contêineres ou Caçambas Estacionárias.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Limpeza Pública.

LOCAL/SITE: www.portaldetompraspblicas.com.br.

DATA: 20/03/2026.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldetompraspblicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/or-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08:00min (oito horas) às 13:00min (treze horas).

Caxias - MA, 04 de março de 2026.

lgo: **Wlário Cutrim dos Santos**

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 14.714, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Fundamentos destinados aos Servidores que atuam nas atividades operacionais, administrativas e de limpeza.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Limpeza Pública.

LOCAL/SITE: www.portaldetompraspblicas.com.br.

José Luiz Almeida

Conselheiro-geral da Justiça do Estado do Maranhão | Exerceu o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão | E-mail: jla@tjma.jus.br



Carta aberta aos assessores/auxiliares da Corregedoria-Geral da Justiça

Hoje vamos falar de desqualificações. A vida é feita de encontros e partidas. Cedo nos despedimos do colo materno — a mais dolorida de todas as separações. No meu caso, embora não tenha sido um hábitué do regaço que dividia com meus irmãos, senti profundamente o pouco do que usufruí.

Despedimo-nos dos amigos de infância para, muito tempo depois, sentir, em um reencontro fortuito, que a conexão já não faz o mesmo sentido; já não toca o coração como antes, ainda que revivamos a saudade que outrora foi intensa.

Despedimo-nos de quem amamos quando a morte finalmente chega. Isso dói,

Após tudo o que vivemos, o que restará é a saudade; para mim, que sou sensível ao extremo, ela se apresentará lancinante, contante, dolorida. Confesso, no entanto, que, com a saúde já se apossando de mim, sinto enorme dificuldade em descrevê-la. Tentar fazê-lo é como o desafio de descrever o vento: impossível, inobstante o sustanto. Sentimos o vento, mas não o vemos. Não o vemos, assim como reconhecemos a saúde, falhamos os contornos para uma descrição. Da saúde, só sei dizer que dói e causa um aperto na garganta; son, afinal, como todos sabem, marcadamente sensível.

Nossa despedida vem em doses; cada dia, um dia a menos. Vivo a contagem regressiva para o inevitável. Após o encerramento, virá a saudade que, em pessoas como a minha sensibilidade, será eterna — pois eternas também foram nossas realizações. O Selo Diamante, o reconhecimento nacional do nosso Tribunal, é a

mudar; um alhar, que substituiu o documento escrito, representava, também, o vingança que faltava ou o ponto de interrogação que me levava a refletir.

A saúde será incerta porque aprendi a conhecer a marca de cada auxiliar: a sensibilidade, a voluntariedade, a perspicácia, o destemor e a ponderação.

Mas, fundamentalmente, reserunhei a lealdade e o cuidado que tiveram contigo, protegendo-me e aconselhando-me para que eu errasse o mínimo possível. Meus assessores não foram apenas colaboradores; foram guardiões da minha lucidez. A despedida, para mim, é como fechar um livro que ainda terá muitas páginas, mas cuja história está concluída.

CC 433

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPPI

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratos de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 14.717/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços Contratado de Empresa Especializada em Fornecimento de Equipamentos de Proteção, Segurança e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 24/03/2026.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, 5/N, Centro, Caxias-Ma/Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas).

Água e Esgoto de Caxias-MA, 04 de março de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

{ LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPPI }

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratos de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 14.717/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais e Ferramentas Elétricas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 23/03/2026.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, 5/N, Centro, Caxias-Ma/Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas).

Caxias - MA, 04 de março de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025 – PM/IN/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – CC/LC/PM/IN/MA. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – PM/IN/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2026 – CC/LC/PM/IN/MA, do tipo Menor Preço, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de limpeza destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, suas Secretarias e Lidos Municipais, em sessão pública eletrônica a partir das 10h:00min (dez horas - horário de Brasília-DF) do dia 20 de março de 2026, que será conduzida pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, suas alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, <https://www.lajeado-novo.ma.gov.br> e SINC-Contrata/TCE/MA, Lajeado Novo/MA, 04 de março de 2026, Evandro Alves Pereira, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

{ LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPPI }

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratos de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 14.717/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Hidrômetros, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 23/03/2026.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, 5/N, Centro, Caxias-Ma/Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas).

Caxias - MA, 04 de março de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025 – PM/IN/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – CC/LC/PM/IN/MA. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – PM/IN/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026 – CC/LC/PM/IN/MA, do tipo Menor Preço, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de castas básicas para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Lajeado Novo – MA, em sessão pública eletrônica a partir das 08h:00min (oito horas - horário de Brasília-DF) do dia 20 de março de 2026, que será conduzida pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, suas alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, <https://www.lajeado-novo.ma.gov.br> e SINC-Contrata/TCE/MA, Lajeado Novo/MA, 04 de março de 2026. Evandro Alves Pereira, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA

AVISO DE EDITAL REEDITADO E REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizada reedição no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026, cujo objeto é "registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Anapurus/MA".

A Administração verificou a existência de erro na planilha de itens constante no Termo de Referência, razão pela qual foram realizadas alterações nos itens 31, ao 49 e no item 72 do referido documento.

Em razão das modificações promovidas e visando assegurar a ampla competitividade do certame, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas, sendo redesignado a sessão pública para o dia 18 de março de 2026, às 09h00, no endereço eletrônico: <https://www.umauma.com.br/>.

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026 publicado anteriormente.

O Edital Reeditado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras, no endereço eletrônico: <https://www.anapurus.com.br/>, no Portal da Transparência Municipal: <https://anapurus.ma.gov.br/portal-da-transparencia/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Nos termos do art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da referida Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Anapurus - MA, 06 de março de 2026. Francisco Ferreira Chaves Neto - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

01/03/2026

01/03/2026

CC 134

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Registro de Preços Eletrônico - 022/2026

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Hidrômetro do tipo unijato magnético completo, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m³/h e nominal de 1,5 m³/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A F L MENDES COMERCIO LTDA	63.075.507/0001-70	18/03/2026 - 12:08:30	3 m³/h 1,5 m³/h DN15 mm (1/2")	HIDROREADER	15.000	R\$150,00	R\$ 2.250.000,00	Sim
AEGIS LTDA	40.321.428/0001-50	23/03/2026 - 08:52:51	ecoflux	Hidroreader	15.000	R\$152,68	R\$ 2.290.200,00	Sim
META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	49.246.241/0001-04	24/03/2026 - 10:08:47	HIDRAUCONEX	HIDRAUCONEX	15.000	R\$152,68	R\$ 2.290.200,00	Sim
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	58.208.268/0001-66	24/03/2026 - 12:03:07	HIDROREADER	HIDROREADER	15.000	R\$152,67	R\$ 2.290.050,00	Sim
METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.866.998/0001-37	24/03/2026 - 14:54:46	Laques-DN 15	Laenta	15.000	R\$80,00	R\$ 1.350.000,00	Não
MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	34.238.300/0001-40	24/03/2026 - 15:04:31	Hidrômetro do tipo unijato magnético com	RENOVA	15.000	R\$152,68	R\$ 2.290.200,00	Sim
FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	11.274.331/0001-38	24/03/2026 - 17:05:36	Hidrometer	Hidrometer	15.000	R\$152,68	R\$ 2.290.200,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.562.006/0002-43	24/03/2026 - 18:18:59	HID. UR 2,5 DN20X115 CPA R008/R0000 T-B	RENOVA MEDICAO	15.000	R\$152,68	R\$ 2.290.200,00	Não
BLUE METERING S.A	34.706.019/0001-55	24/03/2026 - 20:56:43	BMU 2,5	Blue Metering	15.000	R\$152,68	R\$ 2.290.200,00	Não

0002 - Hidrômetro do tipo unijato magnético completo, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m³/h e nominal de 1,5 m³/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A F L MENDES COMERCIO LTDA	63.075.507/0001-70	18/03/2026 - 12:08:30	3 m³/h 1,5 m³/h DN15 mm (1/2")	HIDROREADER	5.000	R\$150,00	R\$ 750.000,00	Sim



AEGIS LTDA	40.321.428/0001-50	23/03/2026 - 08:53:01	ecoflux	hidroreader	5.000	R\$152,68	R\$ 763.400,00	Sim
META COMERCIO DE MATERIAS LTDA	49.246.241/0001-04	24/03/2026 - 10:06:47	HIDRAUCONEX	HIDRAUCONEX	5.000	R\$152,68	R\$ 763.400,00	Sim
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-68	24/03/2026 - 12:03:42	HIDROREADER	HIDROREADER	5.000	R\$152,67	R\$ 763.350,00	Sim
Raem Indústria e Comércio LTDA	03.984.568/0001-53	24/03/2026 - 14:58:00	Laques- DN 15	Leenia	5.000	R\$92,00	R\$ 460.000,00	Sim
MELO E BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	34.239.300/0001-40	24/03/2026 - 16:05:48	Hidrómetro de tipo unijato magnético	RENOVA	5.000	R\$152,68	R\$ 763.400,00	Sim
SANIBLUE COMERCIO DE HIDROMETROS E SERVIÇOS LTDA	33.225.405/0001-87	24/03/2026 - 15:50:05	UNIJATO DN 15 3 M, COM CONEXÕES EM PP	AK VOMETER	5.000	R\$152,68	R\$ 763.400,00	Sim
FERNANDES MANA MATERIAS E EQUIPAMENTOS LTDA	11.274.331/0001-38	24/03/2026 - 17:06:54	Hidrometro	Hidrometer	5.000	R\$152,68	R\$ 763.400,00	Sim

Critérios de desempate do processo

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade da Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

A F L MENDES COMERCIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade da Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

AEGIS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade da Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

BLUE METERING S.A

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim



Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

Comercial Vanguardreira Eireli ME

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim



Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.

Sim

NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**Declarações****Resposta Selecionada**

Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Sim

Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

Sim

Empresa brasileira.

Sim

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.

Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.

Sim

Raem Indústria e Comércio LTDA**Declarações****Resposta Selecionada**

Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Não

Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

Não

Empresa brasileira.

Sim

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.

Não

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.

Sim

SANIBLUE COMERCIO DE HIDROMETROS E SERVICOS LTDA**Declarações****Resposta Selecionada**

Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Não

Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

Não

Empresa brasileira.

Sim

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.

Não

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Não

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.

Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	11.274.331/0001-36	60 dias
Raem Indústria e Comércio LTDA	03.984.588/0001-53	60 dias
METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.655.998/0001-37	60 dias
BLUE METERING S.A	34.705.019/0001-56	60 dias
MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	34.238.308/0001-40	60 dias
META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	49.246.241/0001-04	60 dias
A F L MENDES COMERCIO LTDA	53.075.567/0001-70	60 dias
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-68	90 dias
AGIS LTDA	40.321.428/0001-50	60 dias
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.562.005/0002-49	60 dias
SANIBLUE COMERCIO DE HIDROMETROS E SERVICOS LTDA	33.225.405/0001-87	60 dias

Fornecedores divulgados.





Alan Bueno e Silva

Proseleiro



CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Agente



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 022/2026

0001 - Hidrômetro do tipo unijato magnético completo, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp. | R\$ 152,68

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	09.658.998/0001-37	R\$ 74,90	15.000	Leques-DN 15	Leenia	Ltda/Eireli	Não	—
A F L MENDES COMERCIO LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	53.075.507/0001-70	R\$ 79,00	15.000	3 m3/h 1,5 m3/h, DN 15 mm (1/2")	HIDROREADER	ME	Sim	—
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.206.268/0001-66	R\$ 88,00	15.000	HIDROREADER	HIDROREADER	EPP/SS	Sim	—
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0002-49	R\$ 149,00	15.000	HID.UR 2,5 DN20X115 CPA R0060/R0000 T-B	RENOVA MEDICAO	DEMAIS	Não	—
AEGIS LTDA	40.321.428/0001-50	R\$ 152,68	15.000	ecoflux	Hidrosader	DEMAIS	Sim	—
META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	49.246.241/0001-04	R\$ 152,68	15.000	HIDRAUCONEX	HIDRAUCONEX	EPP/SS	Sim	—
MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	34.239.300/0001-40	R\$ 152,68	15.000	Hidrômetro do tipo unijato magnético com	RENOVA	ME	Sim	—
FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	11.274.331/0001-36	R\$ 152,68	15.000	Hidrometar	Hidrometar	Ltda/Eireli	Sim	—
BLUE METERING S.A	34.705.019/0001-55	R\$ 152,68	15.000	BMU 2,5	Blue Metering	S/A	Não	—

0002 - Hidrômetro do tipo unijato magnético completo, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp. | R\$ 152,68

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
Rsam Industria e Comércio LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	03.984.588/0001-53	R\$ 77,00	5.000	Leques- DN 15	Leenia	EPP/SS	Sim	—
A F L MENDES COMERCIO LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	53.075.507/0001-70	R\$ 79,00	5.000	3 m3/h 1,5 m3/h, DN 15 mm (1/2")	HIDROREADER	ME	Sim	—
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.206.268/0001-66	R\$ 88,00	5.000	HIDROREADER	HIDROREADER	EPP/SS	Sim	—
AEGIS LTDA	40.321.428/0001-50	R\$ 152,68	5.000	ecoflux	hidrosader	DEMAIS	Sim	—
META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	49.246.241/0001-04	R\$ 152,68	5.000	HIDRAUCONEX	HIDRAUCONEX	EPP/SS	Sim	—
MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	34.239.300/0001-40	R\$ 152,68	5.000	Hidrômetro do tipo unijato magnético	RENOVA	ME	Sim	—
SANIBLUE COMERCIO DE HIDROMETROS E SERVICOS LTDA	33.225.405/0001-87	R\$ 152,68	5.000	UNIJATO DN 153 M, COM CONEXÕES EM PP	AK VOMETER	ME	Sim	—
FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	11.274.331/0001-36	R\$ 152,68	5.000	Hidrometar	Hidrometar	Ltda/Eireli	Sim	—



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 022/2026

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 59.208.268/0001-66 -
Endereço: TRAVESSA GUANABARA - CEP: 65500000 - UF: MA - Município: Chapadinha - Telefone:
(86) 98825-2614

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	HIDRÔMETRO DO TIPO UNIJATO MAGNÉTICO COMPLETO, CARCAÇA EM COMPOSITE, VAZÃO MÁXIMA DE 3 M3/H E NOMINAL DE 1,5 M3/H, DIÂMETRO DE 15 MM (1/2"), COMPRIMENTO DE 115 MM, CLASSE METROLÓGICA B, RELOJARIA INCLINADA A 45°, COM KIT CONEXÃO COMPOSTO DE 02 PORCAS, 02 TUBETES, 02 ARRUELAS EM PP.	HIDROREADER	HIDROREADER	15.000 UN	R\$ 88,00	R\$ 1.320.000,00
0002	HIDRÔMETRO DO TIPO UNIJATO MAGNÉTICO COMPLETO, CARCAÇA EM COMPOSITE, VAZÃO MÁXIMA DE 3 M3/H E NOMINAL DE 1,5 M3/H, DIÂMETRO DE 15 MM (1/2"), COMPRIMENTO DE 115 MM, CLASSE METROLÓGICA B, RELOJARIA INCLINADA A 45°, COM KIT CONEXÃO COMPOSTO DE 02 PORCAS, 02 TUBETES, 02 ARRUELAS EM PP.	HIDROREADER	HIDROREADER	5.000 UN	R\$ 88,00	R\$ 440.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.760.000,00	

Valor Total: R\$ 1.760.000,00





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

HABILITAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS

NOME

ANTONIO BENEDITO ARAÚJO DOS SANTOS

FILIAÇÃO

MANUA CELESTE DE ARAÚJO SANTOS E
BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS

N. NASCIMENTO Q. EXPEDIDOR FATOR RH

12.04.1966

SSP/PI

IDENTIFICADORA

ANTONIO DOS LOPES - PI

IDENTIDADE

Antonio dos Santos

LEI Nº 7.116 DE 29 DE ABRIL DE 1981

CNP 796.519.563-91

REGISTRO GERAL 752276

REGISTRO GERAL

CERT. NASCIMENTO 480 L 91 143

REP. BURNI DOS LOPES 11/03/2022

DATA DE EXPEDICAO 11/03/2022

CNPJ 00.000.000/0001-91

IDENTIDADE PROFISSIONAL

PROFISSIONAL

CNPJ

PROFISSIONAL

PROFISSIONAL



REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICACAO



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

Fato presente instrumento particular de Contrato Social:

ANTONIO BENEDITO ABALIO DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 01/04/1966, nº do CPF 796.619.583-31, residente e domiciliado na cidade de Chapadinha - MA, na TRAVESSA GUANABARA, nº 09, BOA VISTA, CEP: 65500-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA**, e usará a expressão ServiPro como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA GUANABARA, nº 09, APT 01, RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA, Chapadinha - MA, CEP: 65500000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA 86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 46.48-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.93-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.55-5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.59-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.79-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 43.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 48.29-6-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA 82.20-2-00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 77.39-1-09 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(a) exercida(s) a(s) atividade(s) de 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA

Página 2 de 1

SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

36.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE EDIFICAÇÃO EM GERAL 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.45-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 46.45-8-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COZINHA 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.93-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGRÍCOLAS 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.55-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.82-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.83-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.78-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.30-8-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 42.19-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-9-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA 82.20-2-00 - ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE 85.99-8-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
 CNAE Nº 4219-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos
 CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
 CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 CNAE Nº 4322-9/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
 CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA**

CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchonetaria
 CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 CNAE Nº 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
 CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 CNAE Nº 4763-0/00 - Comércio varejista especializada de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4765-5/00 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 CNAE Nº 4761-0/00 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4763-5/00 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4763-0/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4782-2/00 - Comércio varejista de calçados
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 4789-0/08 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 CNAE Nº 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 8180-3/00 - Atividades paisagísticas
 CNAE Nº 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento
 CNAE Nº 8599-5/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 CNAE Nº 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
 CNAE Nº 4761-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 CNAE Nº 4763-9/02 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 29/01/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS	300	300.000,00	100,00
TOTAL	300	300.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Até o término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

CCL 148

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRO LABORE

O sócio poderá, fixar uma retribuição mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou indistinto interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

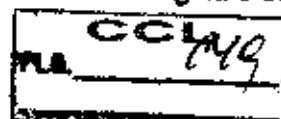
CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadinha - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Chapadinha - MA, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

EMPRESA ASSINANTE	
CNPJ/CPF	Nome
79851356391	ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS

CANCELADO O REGISTRO EM 31/01/2025 09:17 POR Nº 22201824216.
RESCISÃO: 250135842 DE 31/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502752294. CERO DA EMPRESA: 25200249003155.
NIRE: 21252652216. COM REGISTRO DO REGISTRO EM: 29/01/2020.
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE ARAÚJO PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafácil.ma.gov.br

A validade desta declaração, de ingresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade por
respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 58.208.268/0001-66

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA



ANTONIO BENEDITO ANSELMO DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Buriti dos Lopes - PI, nascido em 01/04/1958, Empresário, número de documento 788.513.688-91, residente e domiciliado no(a): TRAVESSA GUANABARA 05, BOA VISTA, Chapadão - MA, CEP 65500-000 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, sediada na TRAVESSA GUANABARA, nº 05, APT 01, RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA, CEP: 65500-000, Chapadão - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 58.208.268/0001-66 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto e exercício das seguintes atividades econômicas: 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 88.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.48-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-09 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.84-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-09 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Obras de terraplenagem 42.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.22-9-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 42.22-9-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-09 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 88.99-8-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 73.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 3812-1/03 Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroreceptores e equipamentos de irradiação.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(são) exercida(s) a(s) atividade(s): 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 88.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 46.48-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.93-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 47.12-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.55-5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.59-8-09 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 47.84-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.89-0-09 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-04 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 42.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 42.22-9-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 42.22-9-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-09 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.99-1-03 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FREIAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA 82.20-2-00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 88.99-8-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 73.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 3812-1/03

Estarão as seguintes atividades:



- 7020-400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 8312-100 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 8811-400 - Coleta de resíduos não perigosos
- 4213-400 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-300 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-600 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4311-900 - Preparação de canteiro e limpeza do terreno
- 4313-400 - Obras de terraplenagem
- 4321-900 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-300 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4323-100 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4333-400 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4333-400 - Outras obras de acabamento de construção
- 4343-100 - Perfuração e construção de poços de água
- 4633-700 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4643-100 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-100 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4648-100 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-400 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4693-100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4712-100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4724-500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4751-200 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4754-900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4756-500 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4758-900 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761-000 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-500 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-900 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4779-200 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-400 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
- 4782-200 - Comércio varejista de calçados
- 4789-000 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-999 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4923-000 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4933-900 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7112-000 - Serviços de engenharia
- 7711-500 - Locação de automóveis sem condutor
- 7722-200 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7723-200 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7729-400 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8020-100 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica
- 8121-400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-900 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-300 - Atividades paisagísticas
- 8220-200 - Atividades de telefonia
- 8533-800 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8660-700 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Chapadinha - MA, 14 de Fevereiro de 2025

ANTÔNIO BENEDITO ARAÚJO DOS SANTOS
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

DETALHES DA ASSINATURA	
CPF/CNPJ	Nome
70854356001	ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS

UTILIZANDO O REGISTRO EM 14/02/2025 15:07 SOB Nº 252216272.
EXIBINDO O 252216272 DE 14/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11502771446. CÓD. DE APROV. 6220162600166.
SERIAL 22201626117. COM EVENTOS DO REGISTRO EM: 14/02/2025.
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

JUCERMA

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MOURA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos
navegadores portais, inserindo seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 1 de

CNPJ: 59.208.268/0001-66

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA



ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Buriti dos Lopes - PI, nascido em 03/04/1966, Empresário, número do documento 768.513.582-81, residente e domiciliado no(a): TRAVESSA GUANABARA 09, SOA VISTA, Chapadinha - MA, CEP 65530-000 (tel. 993, 1.00).

Sede da sociedade limitada A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, sediada na TRAVESSA GUANABARA, nº 09, APT 01, RESIDENCIAL QUINTA DA SOA VISTA, CEP: 65530-000, Chapadinha - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrita no CNPJ sob o nº 59.208.268/0001-66 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 80.90-1-00 - Atividades de apoio a gestão de saúde 33.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos 43.11-3-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.12-1-00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.53-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.53-9-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-9-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-4-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.84-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades paisagísticas 82.13-6-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-6-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de plataformas e equipamentos de elevação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais 77.32-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 77.39-0-00 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 83.12-1-03 Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e máquinas específicas e equipamentos de irradiação 47.43-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Parágrafo Único: Em estabelecimento fixo como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 80.90-1-00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE 33.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 43.11-3-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MOBÍEIS E ARTIGOS DE COELHOARIA 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.49-4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 47.12-1-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.53-5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.53-9-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.51-9-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.53-9-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.53-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.73-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 47.84-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82.13-6-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-6-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 77.32-0-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA 82.20-2-00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 77.39-0-00 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 83.12-



E exercerá as seguintes atividades:

- 7920-400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 3312-100 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 8811-400 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4213-000 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-802 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-803 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4311-002 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-400 - Obras de terraplenagem
- 4321-500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-300 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4399-104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-105 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-400 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-103 - Perfuração e construção de poços de água
- 4532-700 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4645-100 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-102 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4649-404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-406 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4699-100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4712-100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4724-500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4744-200 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4751-201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-200 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4753-500 - Comércio varejista de artigos de cinto, bolsa e bônho
- 4759-899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761-000 - Comércio varejista de artigos de papeleria
- 4768-601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4768-602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-500 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-400 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
- 4782-201 - Comércio varejista de calçados
- 4789-007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-899 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4820-002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4820-003 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, interestadual e internacional
- 7112-000 - Serviços de engenharia
- 7711-000 - Locação de automóveis sem condutor
- 7729-202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7729-204 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-100 - Aluguel de picapes, cabines e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8020-004 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8121-400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-000 - Atividades piscinísticas
- 8220-200 - Atividades de teleatendimento
- 8520-604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8650-700 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração, continuam inalteradas.

E por estar assim lido e acordado, assinou a presente alteração do contrato social.

Chapadina - MA, 28 de Fevereiro de 2025

ANTÔNIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
79851256391	ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/02/2025 09:04 sob nº 20250224014.
PROPOSTA: 250224014 DE 26/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503517219. CHECK DE SINAL: 15208268000196.
NOME: BENEDITO A DOS SANTOS LTDA. COM REGISTRO EM 26/02/2025.
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

JUCENA

CARDOS ARAUJO DE MORAES SECRETARIA
REGISTRAR-GERAL
www.empresaregistrar.gov.br

A validade deste documento, se houver, fica sujeita à comparação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 59.208.268/0001-66

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Bodó dos Lobos - PI, nascido em 01/04/1966, Empresário, número de documento 786.513.568-01, residente e domiciliado no(s): TRAVESSA GUANABARA 09, BOA VISTA, Chapadão - MA, CEP 85500-000 (art. 987, I, CC),

Sócio da sociedade limitada **A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA**, sediada na TRAVESSA GUANABARA, nº 09, APT. 01, RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA, CEP: 85500-000, Chapadão - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrita no CNPJ sob nº 59.208.268/0001-66 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 987, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 88.12-1-00 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 88.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.11-9-02 - Preparação de saneamento e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.39-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.39-4-89 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.48-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.79-8/04 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (material elétrico, ferragens, refrigeração e etc). 46.83-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, mercearias e armazéns 47.24-5-08 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-9-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-6-08 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.83-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.83-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-9-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-92 - Transporte motorizado coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de segurança 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.26-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-7-99 - Atividades de apoio à gestão de saúde

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 88.12-1-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 88.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 43.11-9-02 - PREPARAÇÃO DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.39-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.39-4-89 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.46-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.48-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.79-8/04 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS, REFRIGERAÇÃO E ETC). 46.83-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.24-5-08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.42-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.59-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.55-5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.59-9-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.81-6-08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.83-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.83-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.73-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS

PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.29-0-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE TRATAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.23-2-02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE RALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82.20-2-00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 85.39-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 85.80-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

Exercícios seguintes atividades:

- 7020-400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 3312-403 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3811-400 - Coleta de resíduos não-pedregosos
- 4211-101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-200 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-802 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-803 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4311-202 - Preparação de canteiros e limpeza de terreno
- 4313-400 - Obras de terraplenagem
- 4321-500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4323-104 - Instalação e manutenção de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4331-409 - Obras de acabamento da construção
- 4393-105 - Perfuração e construção de poços de água
- 4639-201 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4640-101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4649-404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colcharia
- 4650-106 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4670-004 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4693-100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4712-100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4724-500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4743-300 - Comércio varejista de materiais elétricos
- 4744-005 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4751-201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-300 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4755-503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4759-809 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761-005 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-801 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-802 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4772-800 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4791-400 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
- 4792-201 - Comércio varejista de calçados
- 4793-007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4799-099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4923-002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4929-002 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7112-000 - Serviços de engenharia
- 7711-000 - Locação de automóveis sem condutor
- 7723-202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7732-201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8020-401 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8121-400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-300 - Atividades paisagísticas
- 8220-200 - Atividades de teleatendimento
- 8539-604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

5680-700 - Atividades de apoio à gestão de saúde



CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Chapadinha - MA, 22 de Abril de 2025

ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
70651356394	ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS

certificado e assinado em 22/04/2025 às 10:57 em 1ª instância.
Protocolo: 20250330 de 22/04/2025.
Código de Verificação: 123094359d. Cód. de seg.: 320202000000.
Ident: 0120101212. Com Assinatura do Assinador em: 22/04/2025.
A Empresa A dos Santos Ltda

JUCEMA

Assinatura digital do Assinador Assinador
Assinatura digital
www.empresadocil.ma.gov.br

A validade desta documento, se faltar, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade por
certificação digital, inserindo seus respectivos códigos de verificação.

Parágrafo Único: Em subseção, além como Sede (Matriz) central, encontra-se as atividades: 73.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 33.12-1-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELEIOTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 33.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 43.11-6-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-01 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.23-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.30-4-09 - OUTROS SERVS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.31-05 - PURIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 43.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 48.05-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA ODONTOLÓGICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 48.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 48.46-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 48.48-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA 48.79-5-04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 49.33-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGRÍCOLAS 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCADORIAS E ARMAZENS 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.43-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS 47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS HIDRÁULICAS 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CCU/61

47.53-8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.53-8-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.68-8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.83-8-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.85-0-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.73-8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.89-0-09 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 48.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 48.29-0-02 - TRANSPORTE RODoviÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE PRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MOBÉIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADORS, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-04 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 81.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS, E EM DOMÍLIOS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82.20-2-00 - ATIVIDADES DE TELEFONEAMENTO 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 88.80-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE 1413-4-03 - FAZCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 14.12-6-01 - CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 14.13-4-01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 14.13-4-02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1414-2-00 - FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECAO 1521-1-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSA E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL 1521-0-01 - FABRICACAO DE CALÇADOS DE COURO 1522-6-00 - FABRICACAO DE CALÇADOS DE MATERIAL SINTETICO 8289-1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 3314-7-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 7719-6-09 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 8820-0-02 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANCA 1813-0-09 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4811-1-02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

E exercerá as seguintes atividades:

- 7020-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 1412-6-01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1413-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1413-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 1413-4-03 - Fação de roupas profissionais
- 1414-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
- 1521-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- 1521-0-01 - Fabricação de calçados de couro
- 1522-6-00 - Fabricação de calçados de material sintético
- 1813-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1813-0-09 - Impressão de material para outros usos
- 3312-6-02 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3314-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 3811-4-02 - Colas e adesivos não-perigosos
- 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8-03 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-0-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-0-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4211-2-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4-00 - Obras de terraplenagem
- 4321-2-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-0-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4-99 - Outros obras de acabamento da construção
- 4399-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4511-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4599-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4645-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4649-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4-06 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4673-8-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4699-7-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4712-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, mercearias e armazéns
- 4724-3-08 - Comércio varejista de hortifrutigranjos
- 4742-3-01 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



- 4783-000 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4785-500 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4789-000 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4791-000 - Comércio varejista de artigos de papeleria
- 4793-000 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4795-000 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4797-000 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4799-000 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4811-000 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
- 4822-000 - Comércio varejista de calçados
- 4899-000 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4999-000 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 6023-002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 6025-002 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, interestadual e internacional
- 6200-100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7112-000 - Serviços de engenharia
- 7711-000 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-500 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7729-202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7739-201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7799-003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8020-001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica
- 8020-002 - Outras atividades de serviços de segurança
- 8121-000 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8136-000 - Atividades paisagísticas
- 8220-300 - Atividades de teleatendimento
- 8599-004 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8680-700 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Chapadinha - MA, 03 de Junho de 2025

ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

DEFEITO	
CPF/CNPJ	Nome
75651366391	ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS

GERADO O ASSINADO EM 04/06/2023 ÀS 15:15 POR Nº 2023072899.
PROTOCOLADO: 230672899 EM 04/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509029429. CHAV DE ACESSO: 8200202000125.
END: 21202020125. COM ARQUIVO DO ASSINADO EM: 04/06/2023.
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA.

JUCENA

CARLOS ARAUJO DE MORAES-SANTOS
PROMOTOR-GERAL
www.empresaregistradas.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 59.208.268/0001-66

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA



ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Buriti dos Lopes - PI, nascido em 01/04/1958, Empresário, número do documento 796.513.563-91, residente e domiciliado no(a): TRAVESSA GUANABARA 03, BOA VISTA, Chapadinha - MA, CEP 65500-000 (art. 997, I, CC).

Sede da sociedade limitada **A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA**, sediada na TRAVESSA GUANABARA, nº 03, APT. 01, RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA, CEP: 65500-000, Chapadinha - MA, com registro nessa Junta Comercial, inscrita no CNPJ sob o nº 59.208.268/0001-66 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletroeletrônicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 42.11-4-00 - Coleta de resíduos não-pedregosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-3-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.11-3-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.79-8-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.83-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.12-1-06 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-8-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-3-03 - Comércio varejista de artigos de casa, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-5-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 48.23-8-02 - Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.20-4-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de segurança 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.23-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.20-5-00 - Atividades de teleatendimento 85.99-8-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.50-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 14.10-4-03 Flocos de roupas profissionais 14.12-8-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas intimistas e exceções sob medida 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.15-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 1414-2-03 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 1521-1-00 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 1531-2-01 Fabricação de calçados de couro 1533-5-00 Fabricação de calçados de material sintético 3209-1-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 3314-7-02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto veículos 7719-5-99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 8020-0-02 Outras atividades de serviços de segurança 1813-0-99 Impressão de material para outros usos 4511-1-02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4689-8-99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4684-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos)

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) exercida(s) a(s) atividade(s): 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 33.12-1-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTÉRAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 42.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAGAS E CALÇADAS 42.21-3-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 43.11-3-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA 46.79-8-04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.83-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 47.12-1-06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA

DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.53-0-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.55-0-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CIMA, MESA E BANHO 47.59-0-00 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.65-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-0-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.73-0-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.82-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 47.83-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 48.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 48.24-0-02 - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE PRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 48.25-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 72.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 72.20-2-02 - ALUGUEL DE BOWERS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ANDAIMES 88.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICULOS 81.23-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.98-0-00 - ATIVIDADES PEDAGOGICAS 82.02-0-00 - ATIVIDADES DE TELEFONAMENTO 85.99-0-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 86.80-1-00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE 1413-1-00 FAÇÇA DE ROUPAS PROFISSIONAIS 14.12-0-01 - CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 14.13-4-02 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 14.13-4-02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 14.13-0-01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1414-200 FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECCAO 1621-1-00 FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL 1631-0-01 FABRICACAO DE CALÇADOS DE COURO 1633-0-00 FABRICACAO DE CALÇADOS DE MATERIAL SINTETICO 8209-1-00 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 8814-7-02 MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 7719-5-99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 8020-0-02 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA 1813-0-99 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4511-1-02 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS (PARTES E PECAS) 4634-2-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS QUIMICOS E RETROQUIMICOS, EXCETO AGROQUIMICOS)

Exercerá as seguintes atividades:

- 7020-400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
1412-800 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1413-401 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413-402 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
1413-403 - Confeção de roupas profissionais
1414-200 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
1621-100 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
1811-801 - Fabricação de calçados de couro
1811-500 - Fabricação de calçados de material sintético
1813-001 - Impressão de material para uso publicitário
1813-002 - Impressão de material para outros usos
3312-100 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3314-202 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3811-400 - Coleta de resíduos não perigosos
4211-101 - Construção de rodovias e ferrovias
4213-800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4223-802 - Construção de edifícios e redes de distribuição de energia elétrica
4223-803 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4311-802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-400 - Obras de terraplenagem
4321-500 - Instalação e manutenção elétrica
4322-802 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-101 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-401 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-402 - Obras e serviços de acabamento da construção
4360-100 - Perfuração e instalação de poços de água
4511-102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetes e utilitários usados
4630-701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4640-101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4642-103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4643-404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4645-400 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4650-900 - Comércio atacadista de equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
4670-604 - Comércio especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
5644-800 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente



- 4685-100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4712-100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, mercearias e açougueiros
- 4724-900 - Comércio varejista de hardware e artigos de informática
- 4742-300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-000 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4751-201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4753-900 - Comércio varejista de artigos de papelaria, livros e jornais
- 4759-900 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761-900 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4783-901 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4789-902 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4792-900 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4793-900 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4811-900 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
- 4792-201 - Comércio varejista de calçados
- 4793-901 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4799-999 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4922-002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóvel com motorista
- 4929-902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5299-100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7112-000 - Serviços de engenharia
- 7211-000 - Locação de automóvel sem condutor
- 7219-599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7229-202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7232-201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7299-000 - Aluguel de picapes, cabines e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8020-901 - Atividades de manutenção de sistemas de segurança eletrônica
- 8020-002 - Outras atividades de serviços de segurança
- 8121-400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-300 - Atividades paisagísticas
- 8220-200 - Atividades de teleatendimento
- 8599-604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8800-700 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CLAUSULA II- DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim lido e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Chapadinha - MA, 02 de Setembro de 2023

ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICADOR DO ATO	
CPF/CNPJ	Nome
70051350391	ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS

JUCEMA

Gerado o documento em 02/09/2023 15:09 por 2005107338.
Exatidão: 22073338 de 02/09/2023.
Código de verificação: 1231234567. Data de exp: 09/09/2023.
Estr: 123456789. Cód. interno do registro em: 02/09/2023.
A empresa A dos Santos Ltda.

SANTOS ANDRÉ DE SOUZA PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
gov.sigp@reajud.mg.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade por
respeitosos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA DE CHAPADINHA
Secretaria Municipal de Fazenda
CNPJ: 06.117.709/0001-58

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2026

Nº 53/2026

Insc. Municipal
5134-4

CNPJ
09.208.258/0001-06

Data da Constituição
31/01/2025

Razão Social
A. HENRIQUE A. DOS SANTOS LTDA

Data de início
31/01/2025

Denominação Comercial
SERVPRO

Natureza Jurídica
2052 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL

Atividade Principal
ATIVIDADE ECONÔMICA
TRABALHOS DE COMÉRCIO EM VENDA POR CORRESPONDÊNCIA, EXERCÍCIO CONSULTIVO, TÉCNICA ESPECÍFICA

Atividades Secundárias:
0100 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS ELÉTRICAS E ELÉTRICO-ELETRÔNICAS E DE EQUIPAMENTOS DE RADIAÇÃO
0200 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
0300 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
0400 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
0500 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
0600 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
0700 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
0800 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
0900 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
1000 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
1100 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
1200 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
1300 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
1400 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
1500 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
1600 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
1700 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
1800 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
1900 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
2000 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
2100 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
2200 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
2300 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
2400 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
2500 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
2600 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
2700 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
2800 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
2900 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
3000 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
3100 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
3200 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
3300 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
3400 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
3500 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
3600 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
3700 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
3800 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
3900 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
4000 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
4100 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
4200 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
4300 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
4400 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
4500 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
4600 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
4700 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
4800 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
4900 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
5000 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
5100 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
5200 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
5300 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
5400 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
5500 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
5600 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
5700 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
5800 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
5900 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
6000 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
6100 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
6200 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
6300 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
6400 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
6500 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
6600 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
6700 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
6800 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
6900 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
7000 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
7100 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
7200 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
7300 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
7400 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
7500 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
7600 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
7700 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
7800 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
7900 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
8000 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
8100 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
8200 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
8300 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
8400 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
8500 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
8600 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
8700 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
8800 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
8900 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
9000 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
9100 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
9200 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
9300 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
9400 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
9500 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
9600 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
9700 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
9800 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS
9900 - COMÉRCIO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLISTAS

*Outras atividades secundárias:

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
TRAVESSA GUARABARA, RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA

Número
09

Complemento
Quadra Bairro
BOA VISTA

Data de Cadastro Validade Código de Autenticação
04/02/2025 31/12/2025 05EF-VICH

Informações Adicionais

CHAPADINHA-PA, 16 de janeiro de 2026

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIKADO EM LOCAL SEM VISÃO À FISCALIZAÇÃO

16/01/2026 09:24:30



PREFEITURA DE CHIAPADINHA
Secretaria Municipal de Fazenda
CNPJ: 08.117.709/0004-58

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Enc. Municipal
5131-4

CNPJ
59.288.268/0001-59

Data da Constituição
31/01/2025

ATIVIDADE ECONÔMICA

Academic Excellence List Complete

- [illegible]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA**, estabelecido(a) na TRAVESSA GUANABARA, 09 APT 0, RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA, Chapadinha - MA, CEP: 65500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Chapadinha - MA, 29/01/2025

ANTONIO BENEDITO ARALDO DOS SANTOS
Sócio/Administrador

**Este documento foi gerado por meio do Sistema Ficti*



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa **Á BENEDITO A DOS SANTOS LTDA** consta assinado digitalmente por:

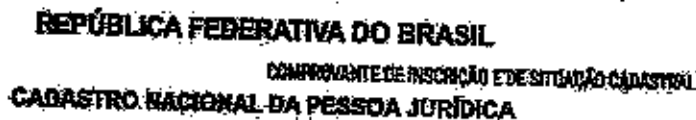
DETALHAMENTO DA ASSINATURA	
CPF/CNPJ	Nome
79651358391	ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS

JUCEMA

EMPRESA O REGISTRO EM 31/01/2025 09:17 POR Nº 20250122062.
PROTOCOLO: 20250122062 DE 31/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12561782308. CHAV DA EMPRESA: 25205250000145.
NIRE: 21201654218. COM EXERCÍCIO DO REGISTRO EM: 25/01/2025.
Á BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MOURA PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impessoal, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade por
respetiva entidade, informando para respectivos códigos de verificação.



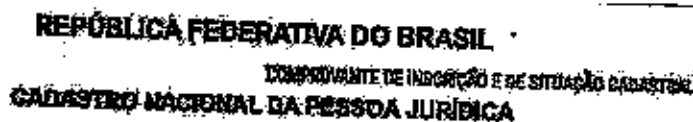
FILE CCL 43

[illegible]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.118, de 06 de dezembro de 2022.

Exatido no dia 08/09/2025 às 14:50:09 (data e hora de Brasília)

Páginas: 24



CCNY

Aprovação pela Instrução Normativa RFB nº 2.112, de 08 de dezembro de 2022.

Enviado no dia 06/05/2025 às 14:50:32 para a área de Gestão



DEMONSTRANTE DE RISCO E DE SITUAÇÃO DE ALTA RISCO

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CCNY
FLA. _____

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.118, de 09 de dezembro de 2022.

Emissão no dia 05/06/2025 às 14:59:50 (data e hora de Brasília).

Page 4/4

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128915544

Razão Social: ABENEDITO A DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 59.208.268/0001-66

Endereço: TRAVESSA GUANABARA, RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA CEP: 65500000 no município de Chapadinha

Atividade Principal: 7020-400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividades Secundárias: 7230-100 - Aluguel de palcos, coberturas e outros estúdios de uso temporário, exceto amfiteatros, 4772-500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4712-100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4693-100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, 4313-400 - Obras de terraplenagem, 8120-000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4221-903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4793-903 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4399-405 - Perfumação e construção de corpos de água, 4754-500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 7711-000 - Locação de automóveis sem condutor, 4843-408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4843-403 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4763-601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 8121-400 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4321-500 - Instalação e manutenção elétrica, 4213-806 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4754-201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4843-404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 7732-201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4699-701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 7412-800 - Serviços de engenharia, 8130-300 - Atividades paisagísticas, 4843-101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4811-802 - Preparação de alimentos e limpeza de terreno, 4330-404 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4829-902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, interestadual, interestadual e internacional, 8860-700 - Atividades de apoio à gestão da saúde, 8553-804 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4761-003 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 8220-200 - Atividades de teleatendimento, 4753-900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4309-302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 8820-001 - Atividades de manutenção de sistemas de segurança eletrônico, 4793-900 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4773-900 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4221-802 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4793-907 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4799-009 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4329-101 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-409 - Outras obras de acabamento de construção, 8831-400 - Coleta de resíduos não perigosos, 7729-202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, 4762-201 - Comércio varejista de calçados, 4823-002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4781-400 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, 4763-602 - Comércio varejista de artigos esportivos

São Luís, sexta, 31 de janeiro de 2025

Código de Autenticação: QJSHKXAN

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária decorrente de operações com ela ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 | CENTRO | CHAPADINHA - MA | CEP: 65500000

CCV-18
7/8

10/03/2025 11:09:52

USUÁRIO: RANNIERY

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 6131-4

Situação: ATIVA

Razão Social: A BENEDITA DOS SANTOS LTDA

Nome Fantasia: SERVIFRO

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 56.208.288/0001-86

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data de Inclusão: 04/02/2023 08:34:58

Data de Início: 31/01/2025

MEI: NÃO

Insc. ISQN: NÃO

Insc. Alvará: NÃO

Data de Constituição: 31/01/2025

ENDEREÇOS

Tipologia	Endereço	Cidade	Estado
COMERCIAL	TRAVESSA GUANABARA, RESIDENC	08 BOA VISTA	CHAPADINHA-MA



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 08.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 | CENTRO | CHAPADINHA - MA | CEP: 65500000

10/03/2025 11:08:52

USUÁRIO: RANNIERY

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS
E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

1

31/01/2025

COMÉRCIO VAREJISTA DE FORTIFICO E GRANJEIROS

1

31/01/2025

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM
PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS
AGROPECUÁRIOS

1

31/01/2025

COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE
COLCHONARIA

1

31/01/2025

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA
USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

1

31/01/2025

PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

1

31/01/2025

SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

1

31/01/2025

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

1

31/01/2025

OBRAS DE TERAPIA FÍSICA

1

31/01/2025

MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA

1

31/01/2025

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS

1

31/01/2025

ENQUADRAMENTO

004-ISS SIMPLES NACIONAL

31/01/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CC480

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 09.208.268/0001-66

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 28 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A expedição desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços: <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:05:29 do dia 27/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2026.

Código de controle da certidão: 5A20.875C.5AD7.7692

Qualquer rasura ou alteração invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 59.208.268/0001-66
Razão Social: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA
Endereço: TRA GUANABARA 09 APT 0 / RESIDENCIAL QUINTA / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2026 a 12/06/2026

Certificação Número: 2026051408516384772939

Informação obtida em 19/05/2026 09:17:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.208.268/0001-66
Certidão nº: 8518922/2026
Expedição: 21/01/2026, às 17:03:05
Validade: 28/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 59.208.268/0001-66, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CEST, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 055748/26

Data da

12/03/2026 09:44:34

Inscrição Estadual: 128915544

CPF/CNPJ: 59208268000166

Razão Social: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

Endereço: TRV GUANABARA, 9 APT 0; CEP: 65500000 - RESIDENCIAL QUINTA DA BOA

Telefone: (86) 993383185

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, subsidiado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1986 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 026629/26

Data da

12/03/2026 09:45:06

Inscrição Estadual: 128945544

CPF/CNPJ: 59208268000166

Razão Social: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

Endereço: TRV GUANABARA, 9 APT 0, CEP: 65500000 - RESIDENCIAL QUINTA DA BOA

Telefone: (86)995363186

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.281, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1986 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.ssfaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/03/2026 11:01:36



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

**AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
66500000**



06/05/2025 11:09:48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1034/2025 **AUTENTICAÇÃO:A71D605A4F814847AC5B0D96F11EE444**

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **A. BENEDITO A. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **59.208.268/0001-66**, situada neste Cidade, **TRAVESSA GUANABARA, RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA, 09 BOA VISTA**, encontra-se quita com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **04/08/2025**.

CHAPADINHA-MA, 06/05/2025.



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

**AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 | CENTRO | CHAPADINHA - MA | CEP:
65500000**



06/05/2025 11:08:19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1033/2025
AUTENTICAÇÃO: B0E9B8F928E424168471BAB7D40A686B

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **A. BENEDITO A. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **59.208.268/0001-66**, situada nesta Cidade **TRAVESSA GUANABARA, RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA, 09 BOA VISTA**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **04/08/2025**.

CHAPADINHA-MA, 06/05/2025.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 19/05/2026

Nº da certidão: 12602200794

Data de validade: 19/07/2026

Código de Validação: d17202c24e

NOME: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 59.208.268/0001-66

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 09.208.268/0001-66 - IE: 128.945.544
Tv. Guanabara Nº 09 APT 0
Residencial Quinta da Boa Vista - CEP 65.500-000
Chapadinha - MA

BALANÇO DE ABERTURA, da empresa **A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA**, registrada da Junta Comercial do Estado do Maranhão em 31/01/2025, conforme NIRE 21201654218.

<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	
<u>DISPONIBILIDADES</u>	<u>300.000,00</u>
- Caixa	<u>300.000,00</u>
Total do ATIVO	<u>300.000,00</u>
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>300.000,00</u>
<u>CAPITAL NACIONAL</u>	<u>300.000,00</u>
- Capital Social	<u>300.000,00</u>
Total do PASSIVO	<u>300.000,00</u>

Importou a presente demonstração do Balanço de Abertura, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Chapadinha - Ma, 03 de fevereiro de 2025.

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

Raimundo Renato dos Reis e Silva
Contador
CRC/MA: 011209/O-6

Antonio Benedito Araujo dos Santos
Sócio Administrador
CPF: 798.513.563-91



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CC-179
Folha 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa Á BENEDITO A DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

OFFICER	Name
02160534399	RAMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
70051350391	ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS

CONFIRMED: RECEIVED BY 05/02/2015 12:34 PM BY 202502012.
 REFERENCE: 27043201 BY 05/02/2015.
 CARGO DE VOLUME: 1250274200, COTA 01, NOME: 202502012.
 DATA: 05/02/2015. COM STATUS DE 202502012 BY 05/02/2015.
 F. 202502012 & 202502012

References

CARLOS JORDIS DE MARQUES REPEREIRA
SECRETARIO-GERAL.

[illegible]

* Este documento, en adelante, será sujeto a control de un comité de supervisión por parte, inter alia, de las respectivas agencias de estadística.

TERMO DE ABERTURA LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 39 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 39 e servirá de Livro Diário nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2025 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

Endereço : TV GUANABARA, Nº 09, APT 0.

Bairro : RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VIST

C.E.P. : 85500-600

Cidade : CHAPADINHA/MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21201654218

Arquivado em 29/6/2025

Inscrição Estadual nº 128915544

C.N.P.J. nº 59.208.266/0001-88

Chapadinha/MA, 01 de Janeiro de 2025

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA

Contador

C.P.F.: 021.605.343-90

R.G. : 024701092003-0 SSP/MA

O.R.C.: MA-011206

ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 796.513.583-91

A.BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

TV. GUANABARA, Nº 09, APTº - RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VIST Cap:

85503-000 Chapadinha/BA

CNPJ/CEI: 09.208.288/0004-08

Local de Registro: Juazeiro

Período Movimentos: 01/01/2025 a 31/12/2025

Inscrição Estadual: 123015544

Data do Registro: 22/01/2025

LIVRO: 001

Nº de Registro: 21201654218

FOLHA: 2

Movimentos			
01/01	3.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.03.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago compra de Mercadorias conforme:	58.906,10
		Total Débitos	58.906,10
		Total Créditos	58.906,10
03/01	4.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago compra de Mercadorias conforme:	51.865,32
02/01	11.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	60.485,10
		Total Débitos	132.350,42
		Total Créditos	132.350,42
03/01	6.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago compra de Mercadorias conforme:	55.791,20
		Total Débitos	55.791,20
		Total Créditos	55.791,20
05/01	6.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago compra de Mercadorias conforme:	62.215,90
06/01	10.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	80.466,90
		Total Débitos	132.673,80
		Total Créditos	132.673,80
07/01	7.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago compra de Mercadorias conforme:	50.187,20
		Total Débitos	50.187,20
		Total Créditos	50.187,20
08/01	6.0000	1.01.03.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	80.156,90
		Total Débitos	80.156,90
		Total Créditos	80.156,90
10/01	6.0000	1.01.03.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	80.120,50
		Total Débitos	80.120,50
		Total Créditos	80.120,50
12/01	12.0000	4.01.01.02.0003 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua rel. ao mês:	406,85
		Total Débitos	406,85
		Total Créditos	406,85
14/01	13.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme comprov	11.555,90
		Total Débitos	11.555,90

1501	14.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELÉTRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta de energia ref.	Total Créditos	11.555,90	3.088,10
			Total Débitos	3.088,10	
1601	16.0000	4.01.01.02.0008 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 717 - Pagto de Honorários ref. mês	Total Créditos	3.088,10	1.587,60
			Total Débitos	1.587,60	
1701	18.0000	4.01.01.04.0005 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Mensagem Pagos referências	Total Créditos	1.587,60	187,50
			Total Débitos	187,50	
2001	2.0000	2.04.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês	Total Créditos	980,82	
2501	37.0000	4.01.01.06.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 080 - Pagamento Material de Limpeza conforme		405,80	
2601	241.0000	2.04.03.01.0005 - DIAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pagto - DIAS-SIMPLES Provisoriamente Mês		16.083,86	
			Total Débitos	16.470,68	
2101	18.0000	4.01.01.04.0002 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 183 - Pagamento de material de escritório ref.	Total Créditos	305,90	
			Total Débitos	305,90	
2201	18.0000	4.04.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 183 - Pagamento de material de escritório ref.	Total Créditos	305,90	
			Total Débitos	305,90	
2301	22.0000	4.01.01.04.0012 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Total Créditos	5.085,90	
			Total Débitos	5.085,90	
2401	21.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento de propaganda a público ref.	Total Créditos	905,82	
			Total Débitos	905,82	
2701	22.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 148 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.	Total Créditos	2.204,90	
			Total Débitos	2.204,90	
2801	28.0000	4.01.01.04.0011 - MENSALIDADE DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 183 - Pagamento de sistema de Automação ref.	Total Créditos	284,62	
			Total Débitos	284,62	

29/01	24.000,00	4.01.01.02.0002 - TELE-ONE			
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ			184,60
		855 - Pagamento de conta de telefone ref.			
			Total Débitos	184,60	
			Total Créditos	184,60	
30/02	200.000,00	4.01.01.03.0002 - DAS SIMPLES NACIONAL			
		2.01.03.01.0003 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER			20.253,95
		140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL a recolher ref. mês			
30/04	242.500,00	4.01.01.05.0001 - ICMS			
		2.01.05.01.0004 - ICMS A RECOLHER			1.250,66
		189 - Provisão DARE-ICMS a recolher ref. mês			
			Total Débitos	21.504,61	
			Total Créditos	21.504,61	

--	--	--	--	--	--

CONTAS DE PASSIVO				
8302	31.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		80.047,91
		Total Débitos	80.047,91	
		Total Créditos	80.047,91	
8402	28.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago compra de Mercadorias conforme:		52.734,51
		Total Débitos	52.734,51	
		Total Créditos	52.734,51	
8502	27.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		50.734,91
		Total Débitos	50.734,91	
		Total Créditos	50.734,91	
8602	29.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago compra de Mercadorias conforme:		57.231,46
		Total Débitos	57.231,46	
		Total Créditos	57.231,46	
8702	26.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		80.570,48
		Total Débitos	80.570,48	
		Total Créditos	80.570,48	
1002	36.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		80.481,87
		Total Débitos	80.481,87	
		Total Créditos	80.481,87	
1102	25.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		50.788,50
1102	33.0000	4.01.01.02.0001 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagm cont de Agua ref. do mês		457,80
		Total Débitos	51.185,30	
		Total Créditos	51.185,30	
1202	32.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		80.646,70
		Total Débitos	80.646,70	
		Total Créditos	80.646,70	
1302	34.0000	4.01.01.04.0005 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustíveis conforme Comprov		11.207,80
		Total Débitos	11.207,80	
		Total Créditos	11.207,80	
1402	35.0000	4.01.01.02.0005 - ENERGIA ELÉTRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta de energia ref.		3.692,01
		Total Débitos	3.692,01	
		Total Créditos	3.692,01	
1702	38.0000	4.01.01.02.0005 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 147 - Pagm de Honorários ref. mês		1.548,98
		Total Débitos	1.548,98	
		Total Créditos	1.548,98	

Código		Descrição		Valor	
1902	37.0000	4.01.01.04.0000 - MENSALIDADE DE INTERNET			187,32
		1.01.01.04.0001 - CAIXA MATRIZ			
		018 - Pagmto. mensal de internet			
		Total Débitos			187,32
		Total Créditos			187,32
1902	38.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA			440,65
		1.01.01.04.0001 - CAIXA MATRIZ			
		040 - Pagamento Material de Limpeza conforme			
		Total Débitos			440,65
		Total Créditos			440,65
2002	38.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE ESCRITORIO			308,88
		1.01.01.04.0001 - CAIXA MATRIZ			
		183 - Pagamento de material de escritório ref.			
2002	248.0000	2.01.03.04.0000 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER			20.268,95
		1.01.01.04.0001 - CAIXA MATRIZ			
		218 - Paga. DAS SIMPLES Provisionado Mês			
2002	248.0000	2.01.03.04.0001 - TOMB A RECOLHER			1.260,85
		1.01.01.04.0001 - CAIXA MATRIZ			
		128 - Pagamento de BARRECMIS ref. mês			
		Total Débitos			21.811,58
		Total Créditos			21.811,58
2302	40.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			6.058,50
		1.01.01.04.0001 - CAIXA MATRIZ			
		234 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			
		Total Débitos			6.058,50
		Total Créditos			6.058,50
2402	41.0000	4.01.01.04.0008 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE			908,60
		1.01.01.04.0001 - CAIXA MATRIZ			
		218 - Pagamento de propaganda e public. ref.			
		Total Débitos			908,60
		Total Créditos			908,60
2502	42.0000	4.01.01.04.0015 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS			2.248,89
		1.01.01.04.0001 - CAIXA MATRIZ			
		183 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.			
		Total Débitos			2.248,89
		Total Créditos			2.248,89
2602	43.0000	4.01.01.04.0011 - MENSALIDADE DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO			284,20
		1.01.01.04.0001 - CAIXA MATRIZ			
		188 - Pagamento de sistema de Automaç. ref.			
		Total Débitos			284,20
		Total Créditos			284,20
2702	44.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE			184,53
		1.01.01.04.0001 - CAIXA MATRIZ			
		823 - Pagamento de conta de telefonia ref.			
		Total Débitos			184,53
		Total Créditos			184,53
2802	248.0000	2.01.03.04.0002 - DAS SIMPLES NACIONAL			20.824,85
		2.01.03.04.0003 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER			
		180 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL a recolher ref. mês			
2802	248.0000	4.01.01.02.0001 - ICMS			1.233,98
		2.01.03.04.0004 - ICMS A RECOLHER			
		199 - Provisão DARE-ICMS a recolher ref. mês			
		Total Débitos			21.558,91
		Total Créditos			21.558,91

--	--	--	--	--	--

03/03	43.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 128 - Pago compra de Mercadorias conforme:		80.733,80
			Total Débitos	80.733,80
			Total Créditos	80.733,80
04/03	49.0000	1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 1.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 906 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		80.782,20
			Total Débitos	80.782,20
			Total Créditos	80.782,20
05/03	50.0000	1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 1.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 901 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		80.942,50
			Total Débitos	80.942,50
			Total Créditos	80.942,50
06/03	51.0000	1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 1.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 901 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		83.794,20
			Total Débitos	83.794,20
			Total Créditos	83.794,20
10/03	47.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 128 - Pago compra de Mercadorias conforme:		52.730,61
			Total Débitos	52.730,61
			Total Créditos	52.730,61
11/03	48.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		55.736,19
			Total Débitos	55.736,19
			Total Créditos	55.736,19
12/03	49.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 128 - Pago compra de Mercadorias conforme:		55.780,91
			Total Débitos	55.780,91
			Total Créditos	55.780,91
13/03	62.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 003 - Pago conta de Água ref. no mês:		405,90
			Total Débitos	405,90
			Total Créditos	405,90
14/03	53.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 277 - Despesa com Combustível conforme Comprov		11.045,78
			Total Débitos	11.045,78
			Total Créditos	11.045,78
15/03	54.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 902 - Pagamento de conta de energia ref.		3.070,80
			Total Débitos	3.070,80
			Total Créditos	3.070,80
16/03	55.0000	4.01.01.02.0009 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 197 - Pagto de Honorarios ref. mês		1.554,61
			Total Débitos	1.554,61
			Total Créditos	1.554,61
18/03	56.0000	4.01.01.02.0005 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 016 - Valores Pagos telefonia		188,64

Código		Descrição		Valor	
2003	247.0000	2.01.02.01.0000 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado mês		20.302,95	
2003	248.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DRE-ICMS ref. mês		1.283,95	
Total Débitos				21.744,66	
Total Créditos				21.744,66	
2103	57.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme		407,18	
Total Débitos				407,18	
Total Créditos				407,18	
2203	58.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 103 - Pagamento de material de escritorio ref.		306,70	
Total Débitos				306,70	
Total Créditos				306,70	
2503	59.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		6.087,31	
Total Débitos				6.087,31	
Total Créditos				6.087,31	
2603	55.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento de propaganda e public. ref.		840,10	
Total Débitos				840,10	
Total Créditos				840,10	
2703	61.0000	4.01.01.04.0015 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 145 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.		2.246,70	
Total Débitos				2.246,70	
Total Créditos				2.246,70	
2803	62.0000	4.01.01.04.0019 - MENSALIDADE DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 190 - Pagamento de sistema de Automaç. ref.		289,90	
2903	249.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL a recolher ref. mês		20.302,95	
2903	250.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 138 - Provisão DABEN-ICMS a recolher ref. mês		1.283,93	
Total Débitos				21.582,68	
Total Créditos				21.582,68	
3103	85.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagamento de conta de telefone ref.		184,70	
Total Débitos				184,70	
Total Créditos				184,70	

--	--	--	--	--	--

6204	68.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Paga compra de Mercadorias conforme:		50.638,73	
			Total Débitos	50.638,73	
			Total Créditos	50.638,73	
6304	67.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Paga compra de Mercadorias conforme:		50.701,32	
			Total Débitos	50.701,32	
			Total Créditos	50.701,32	
6404	64.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Paga compra de Mercadorias conforme:		50.700,60	
			Total Débitos	50.700,60	
			Total Créditos	50.700,60	
6704	65.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Paga compra de Mercadorias conforme:		50.789,65	
			Total Débitos	50.789,65	
			Total Créditos	50.789,65	
6804	68.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		80.124,60	
			Total Débitos	80.124,60	
			Total Créditos	80.124,60	
6904	68.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		80.315,60	
			Total Débitos	80.315,60	
			Total Créditos	80.315,60	
7004	70.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		80.456,60	
			Total Débitos	80.456,60	
			Total Créditos	80.456,60	
7104	71.0000	1.01.01.02.0003 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 003 - Paga conta de Agua rec ao mês.		452,32	
			Total Débitos	452,32	
			Total Créditos	452,32	
7204	72.0000	4.01.01.01.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 207 - Despesa com Combustível conforme Comprov		11.886,65	
			Total Débitos	11.886,65	
			Total Créditos	11.886,65	
7304	73.0000	4.01.01.02.0083 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 082 - Pagamento de conta de energia ref.		3.024,98	
			Total Débitos	3.024,98	
			Total Créditos	3.024,98	
7404	74.0000	4.01.01.02.0096 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 017 - Paga de Honorários ref. mês		1.570,80	
			Total Débitos	1.570,80	
			Total Créditos	1.570,80	
7504	75.0000	4.01.01.04.0058 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 075 - Valores Paga referidos.		188,62	
			Total Débitos	188,62	
			Total Créditos	188,62	

CC 4099

CONTAS DE DESPESAS			
Conta	Descrição	Valor	
1804	76.0000 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme	408,30	
1804	281.0000 2.01.03.01.0005 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês	20.802,05	
1804	282.0000 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento do DARE-ICMS ref. mês	1.203,93	
	Total Débitos	21.972,28	
	Total Créditos	21.972,28	
2104	77.0000 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 188 - Pagamento de material de escritório ref.	365,98	
	Total Débitos	365,98	
	Total Créditos	365,98	
2204	78.0000 4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	6.060,95	
2204	79.0000 4.01.01.02.0003 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 219 - Pagamento de propaganda e public. ref.	905,65	
	Total Débitos	6.966,60	
	Total Créditos	6.966,60	
2304	80.0000 4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 148 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.	2.256,60	
	Total Débitos	2.256,60	
	Total Créditos	2.256,60	
2404	81.0000 4.01.01.04.0011 - MENSALIDADE DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 198 - Pagamento do sistema de Automação ref.	284,80	
	Total Débitos	284,80	
	Total Créditos	284,80	
2504	82.0000 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 088 - Pagamento de custo de telefone ref.	187,50	
	Total Débitos	187,50	
	Total Créditos	187,50	
3004	283.0000 4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0005 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 130 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL a recolher ref. mês	20.862,00	
3004	284.0000 4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 130 - Provisão DARE-ICMS a recolher ref. mês	1.238,90	
	Total Débitos	21.805,90	
	Total Créditos	21.805,90	

--	--	--	--

L. 11.024/2001			
L. 11.024/2001			
01/05	83.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	50.757,90
02/05	84.0000	1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	187.854,21
		Total Débitos	288.611,81
		Total Créditos	288.611,81
03/05	84.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	50.983,10
		Total Débitos	50.983,10
		Total Créditos	50.983,10
04/05	85.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	50.761,30
		Total Débitos	50.761,30
		Total Créditos	50.761,30
05/05	86.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	50.812,36
		Total Débitos	50.812,36
		Total Créditos	50.812,36
06/05	87.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	50.145,80
		Total Débitos	50.145,80
		Total Créditos	50.145,80
07/05	88.0000	1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	80.741,60
		Total Débitos	80.741,60
		Total Créditos	80.741,60
08/05	89.0000	1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	80.730,21
		Total Débitos	80.730,21
		Total Créditos	80.730,21
09/05	91.0000	4.01.04.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 038 - Pago conta de Agua ref. ao mês	405,78
		Total Débitos	405,78
		Total Créditos	405,78
10/05	92.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov	11.044,78
		Total Débitos	11.044,78
		Total Créditos	11.044,78
15/05	93.0000	4.01.01.02.0005 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 032 - Pagamento de conta de energia ref.	3.045,90
		Total Débitos	3.045,90
		Total Créditos	3.045,90
18/05	94.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABÉIS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 117 - Pagto de Honorários ref. mês	1.674,78
		Total Débitos	1.674,78
		Total Créditos	1.674,78

1999	95.0000	4.01.01.04.0008 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		187,50	
			Total Débitos	187,50	
			Total Créditos	187,50	
2005	96.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme		407,80	
2006	255.0000	2.01.03.01.0008 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 219 - Pago - DAS-SIMPLES Provisionado Mês		20.358,00	
2006	255.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês		1.238,60	
			Total Débitos	22.013,70	
			Total Créditos	22.013,70	
2105	97.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 153 - Pagamento de material de escritório ref.		305,70	
			Total Débitos	305,70	
			Total Créditos	305,70	
2205	98.0000	4.01.01.04.0018 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		6.080,78	
			Total Débitos	6.080,78	
			Total Créditos	6.080,78	
2305	98.0000	4.01.01.02.0006 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 219 - Pagamento de propaganda e public. ref.		907,53	
			Total Débitos	907,53	
			Total Créditos	907,53	
2405	100.0000	4.01.01.04.0015 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.		2.240,80	
			Total Débitos	2.240,80	
			Total Créditos	2.240,80	
2505	101.0000	4.01.01.04.0011 - MENSALIDADE DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 139 - Pagamento de sistema de Automaç. ref.		258,60	
			Total Débitos	258,60	
			Total Créditos	258,60	
2605	102.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 002 - Pagamento de custo de telefone ref.		180,54	
			Total Débitos	180,54	
			Total Créditos	180,54	
3005	257.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0008 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS-SIMPLES NACIONAL a recolher ref. mês		20.792,92	
3005	258.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 138 - Provisão DARE-ICMS a recolher ref. mês		1.233,95	
			Total Débitos	22.026,87	
			Total Créditos	22.026,87	

RESUMO DA CONTA			
CONTAS	DESCRIÇÃO	DEBITOS	CREDITOS
0496	108.0000 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		181.245,28
		Total Débitos	181.245,28
		Total Créditos	181.245,28
0506	106.0000 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago compra de Mercadorias conforme		50.412,30
		Total Débitos	50.412,30
		Total Créditos	50.412,30
0506	104.0000 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago compra de Mercadorias conforme		50.786,40
		Total Débitos	50.786,40
		Total Créditos	50.786,40
0508	126.0000 1.01.01.04.0001 - MENSALIDADE DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 188 - Pagamento de sistema de Automaç. ref.		284,50
		Total Débitos	284,50
		Total Créditos	284,50
0508	121.0000 1.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 085 - Pagamento de conta de telefone ref.		187,20
		Total Débitos	187,20
		Total Créditos	187,20
0508	107.0000 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		80.741,23
		Total Débitos	80.741,23
		Total Créditos	80.741,23
1006	108.0000 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago compra de Mercadorias conforme		50.881,00
		Total Débitos	50.881,00
		Total Créditos	50.881,00
1106	108.0000 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago compra de Mercadorias conforme		50.085,70
		Total Débitos	50.085,70
		Total Créditos	50.085,70
1206	109.0000 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		80.700,80
		Total Débitos	80.700,80
		Total Créditos	80.700,80
2306	110.0000 1.01.01.02.0001 - ÁGUA E ESGOTO 081.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pago conta de Água ref. ao mês		407,80
		Total Débitos	407,80
		Total Créditos	407,80
1806	111.0000 1.01.01.04.0001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 237 - Despesa com Combustível conforme Comprov		11.457,45
		Total Débitos	11.457,45
		Total Créditos	11.457,45
1706	112.0000 1.01.01.02.0001 - ENERGIA ELÉTRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 282 - Pagamento de conta de energia ref.		3.478,60
		Total Débitos	3.478,60
		Total Créditos	3.478,60

CÓDIGO		DESCRIÇÃO		VALORES	
18000	113.0000	4.01.01.02.0007 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 117 - Pagto de Honorários ref. mês		1.540,80	
			Total Débitos	1.540,80	
			Total Créditos	1.540,80	
18000	114.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		187,80	
			Total Débitos	187,80	
			Total Créditos	187,80	
20000	115.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 060 - Pagamento Material de Limpeza conforme		407,80	
25000	252.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 219 - Pagto - DAS SIMPLES Provisionado Mês		20.782,92	
28000	282.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 125 - Pagamento de IARE-ICMS ref. mês		1.233,85	
			Total Débitos	22.434,47	
			Total Créditos	22.434,47	
28000	118.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritório ref.		305,80	
			Total Débitos	305,80	
			Total Créditos	305,80	
28000	117.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		5.078,88	
			Total Débitos	5.078,88	
			Total Créditos	5.078,88	
27000	119.0000	4.01.01.02.0005 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 219 - Pagamento de propaganda e public. ref.		907,80	
			Total Débitos	907,80	
			Total Créditos	907,80	
30000	110.0000	4.01.01.04.0018 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 143 - Pagto Equipamentos e Acessórios ref.		2.248,80	
30000	261.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 142 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL a recolher ref. mês		20.823,98	
30000	282.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 138 - Provisão IARE-ICMS a recolher ref. mês		1.233,88	
			Total Débitos	24.109,64	
			Total Créditos	24.109,64	

--	--	--	--	--	--

EMPRESA		NOME DO CLIENTE		NOME DO PRODUTO		VALOR	
DATA		CÓDIGO		DESCRIÇÃO		VALOR	
01/07	122.0000	1.01.01.01.0001	COMPRAS DE MERCADORIAS	1.01.01.01.0001	CADIA MATRIZ	50.785,53	
		123	Pago compra de Mercadorias conforme				
			Total Débitos			50.785,53	
			Total Créditos			50.785,53	
02/07	125.0000	1.01.01.01.0001	COMPRAS DE MERCADORIAS	1.01.01.01.0001	CADIA MATRIZ	50.798,48	
		123	Pago compra de Mercadorias conforme				
			Total Débitos			50.798,48	
			Total Créditos			50.798,48	
03/07	126.0000	1.01.01.01.0001	CADIA MATRIZ	3.01.01.01.0001	VENDEAS DE MERCADORIAS	80.345,79	
		001	Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				
			Total Débitos			80.345,79	
			Total Créditos			80.345,79	
04/07	124.0000	1.01.03.01.0001	COMPRAS DE MERCADORIAS	1.01.03.01.0001	CADIA MATRIZ	52.730,49	
		123	Pago compra de Mercadorias conforme				
			Total Débitos			52.730,49	
			Total Créditos			52.730,49	
05/07	127.0000	1.01.01.01.0001	CADIA MATRIZ	3.01.01.01.0001	VENDEAS DE MERCADORIAS	80.099,33	
		001	Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				
			Total Débitos			80.099,33	
			Total Créditos			80.099,33	
10/07	125.0000	1.01.03.01.0001	COMPRAS DE MERCADORIAS	1.01.03.01.0001	CADIA MATRIZ	50.764,19	
		123	Pago compra de Mercadorias conforme				
			Total Débitos			50.764,19	
			Total Créditos			50.764,19	
15/07	128.0000	1.01.01.01.0001	CADIA MATRIZ	3.01.01.01.0001	VENDEAS DE MERCADORIAS	80.750,84	
		001	Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				
			Total Débitos			80.750,84	
			Total Créditos			80.750,84	
14/07	130.0000	4.01.01.02.0001	ÁGUA E ESGOTO	4.01.01.01.0001	CADIA MATRIZ	407,50	
		033	Pago compra de Água ref. ao mês.				
			Total Débitos			407,50	
			Total Créditos			407,50	
15/07	129.0000	1.01.01.01.0001	CADIA MATRIZ	3.01.01.01.0001	VENDEAS DE MERCADORIAS	80.359,80	
		001	Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				
			Total Débitos			80.359,80	
			Total Créditos			80.359,80	
18/07	131.0000	4.01.01.04.0001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	4.01.01.01.0001	CADIA MATRIZ	11.047,80	
		297	Despesa com Combustíveis conforme Comprov				
			Total Débitos			11.047,80	
			Total Créditos			11.047,80	
17/07	132.0000	4.01.01.02.0001	ENERGIA ELÉTRICA	4.01.01.01.0001	CADIA MATRIZ	3.204,70	
		032	Pagamento de conta de energia ref.				
			Total Débitos			3.204,70	
			Total Créditos			3.204,70	
18/07	133.0000	4.01.01.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	4.01.01.01.0001	CADIA MATRIZ	1.507,80	
		167	Pago de Honorários ref. mês				

17				
18/07	289.000	2.01.01.01.0003 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 218 - Pagão - DAS-SIMPLES Provisionado mês		20.623,96
18/07	294.000	2.01.01.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 128 - Pagamento de ICMS-ICMS ref. mês		1.236,88
		Total Débitos	28.988,64	
		Total Créditos	28.988,64	
21/07	304.000	4.01.01.04.0008 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 076 - Valores Pagos internet		187,60
		Total Débitos	187,60	
		Total Créditos	187,60	
22/07	135.000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme		406,90
		Total Débitos	406,90	
		Total Créditos	406,90	
23/07	139.000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 103 - Pagamento de material de escritório ref.		304,78
		Total Débitos	304,78	
		Total Créditos	304,78	
24/07	187.000	4.01.01.04.0018 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		6.070,60
		Total Débitos	6.070,60	
		Total Créditos	6.070,60	
25/07	138.000	4.01.01.02.0008 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.		907,65
		Total Débitos	907,65	
		Total Créditos	907,65	
26/07	139.000	4.01.01.04.0018 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.		2.451,30
		Total Débitos	2.451,30	
		Total Créditos	2.451,30	
28/07	140.000	4.01.01.04.0001 - MENSALIDADE DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 198 - Pagamento de sistema de Automaç. ref.		286,53
		Total Débitos	286,53	
		Total Créditos	286,53	
30/07	141.000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.		180,60
30/07	295.000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.01.01.0004 - ICMS A RECOLHER 128 - Provisão ICMS-ICMS a recolher ref. mês		1.236,75
30/07	289.000	2.01.01.01.0003 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.01.01.0003 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL a recolher ref. mês		20.210,95
		Total Débitos	21.527,30	
		Total Créditos	21.527,30	

CONTAS DE DÉBITO				CONTAS DE CRÉDITO	
CONTAS DE DÉBITO	CONTAS DE CRÉDITO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	CONTAS DE CRÉDITO	CONTAS DE CRÉDITO
0100	142.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.02.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago compra de Mercadorias conforme:		50.772,96	
			Total Débitos	50.772,96	
			Total Créditos	50.772,96	
0400	143.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago compra de Mercadorias conforme:		50.781,30	
			Total Débitos	50.781,30	
			Total Créditos	50.781,30	
0500	145.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago compra de Mercadorias conforme:		50.782,10	
			Total Débitos	50.782,10	
			Total Créditos	50.782,10	
0600	144.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago compra de Mercadorias conforme:		50.789,45	
			Total Débitos	50.789,45	
			Total Créditos	50.789,45	
0700	146.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		80.704,60	
			Total Débitos	80.704,60	
			Total Créditos	80.704,60	
0800	147.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		80.715,80	
			Total Débitos	80.715,80	
			Total Créditos	80.715,80	
0900	148.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		80.785,00	
			Total Débitos	80.785,00	
			Total Créditos	80.785,00	
1000	149.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		80.786,85	
			Total Débitos	80.786,85	
			Total Créditos	80.786,85	
1400	150.0000	4.01.01.02.0001 - ÁGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pago conta de Água ref. ao mês:		427,88	
			Total Débitos	427,88	
			Total Créditos	427,88	
1500	161.0000	4.01.01.04.0005 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov		11.074,80	
1600	160.0000	4.01.01.04.0005 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.		2.247,78	
			Total Débitos	13.322,58	
			Total Créditos	13.322,58	
1800	162.0000	4.01.01.02.0005 - ENERGIA ELÉTRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta de energia ref.		3.450,87	
1900	163.0000	4.01.01.04.0011 - MENSALIDADE DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 199 - Pagamento de sistema de Automaç. ref.		287,60	

				Total Débitos	5.738,87
				Total Créditos	3.738,87
1808	153.0000	4.01.01.02.0008 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 177 - Pagto de Honorarios ref. mês			1.578,78
1908	162.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.			167,50
				Total Débitos	1.766,28
				Total Créditos	1.766,28
2008	154.0000	4.05.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 015 - Vários Pagos internet			187,78
2008	207.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 276 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês			20.210,85
2008	258.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 128 - Pagamento de ICMS ref. mês			1.235,75
				Total Débitos	21.644,48
				Total Créditos	21.644,48
2108	150.0000	4.01.01.04.0004 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme			480,70
				Total Débitos	480,70
				Total Créditos	480,70
2608	158.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.			305,87
2508	157.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 284 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			6.078,88
				Total Débitos	6.384,78
				Total Créditos	6.384,78
2008	168.0000	4.01.01.02.0002 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.			907,50
				Total Débitos	907,50
				Total Créditos	907,50
2308	158.0000	4.01.01.02.0005 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 216 - Pagamento de propaganda e public. ref.			908,54
2008	200.0000	4.01.04.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL a recolher ref. mês			20.210,85
2908	270.0000	4.01.01.03.0004 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 179 - Provisão ICMS ICMS a recolher ref. mês			1.235,79
				Total Débitos	22.355,28
				Total Créditos	22.355,28

--	--	--	--	--	--

CONTAS DE CONTABILIZACAO			
Conta	Descrição	Debitos	Creditos
0100	101.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 128 - Paga compra de Mercadorias conforme	50.175,82	
	Total Debitos	50.175,82	
	Total Creditos		50.175,82
0200	101.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 129 - Paga compra de Mercadorias conforme	50.179,80	
	Total Debitos	50.179,80	
	Total Creditos		50.179,80
0400	101.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 128 - Paga compra de Mercadorias conforme	50.178,90	
	Total Debitos	50.178,90	
	Total Creditos		50.178,90
0500	101.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 128 - Paga compra de Mercadorias conforme	50.949,85	
	Total Debitos	50.949,85	
	Total Creditos		50.949,85
0600	101.01.01.0001 - CADA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	80.733,10	
	Total Debitos	80.733,10	
	Total Creditos		80.733,10
0800	101.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 128 - Paga compra de Mercadorias conforme	50.415,60	
0900	101.01.01.0001 - CADA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	80.111,40	
	Total Debitos	130.527,00	
	Total Creditos		130.527,00
1000	101.01.01.0001 - CADA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	80.765,70	
	Total Debitos	80.765,70	
	Total Creditos		80.765,70
1100	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 033 - Paga conta de Agua ref. ao mês	407,29	
	Total Debitos	407,29	
	Total Creditos		407,29
1200	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 217 - Despesa com Combustiveis conforme Comprov	11.467,84	
	Total Debitos	11.467,84	
	Total Creditos		11.467,84
1300	4.01.01.02.0009 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.	3.297,64	
	Total Debitos	3.297,64	
	Total Creditos		3.297,64
1400	4.01.01.02.0008 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 131 - Paga de Honorarios ref. mês	1.574,80	
	Total Debitos	1.574,80	
	Total Creditos		1.574,80

PLA				CCL 2002	
PLA	PLA	PLA	PLA	PLA	PLA
17000	175.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 095 - Valores Pagos referentes		188,40	
		Total Débitos		188,40	
		Total Créditos		188,40	
18000	176.0000	4.01.01.04.0004 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza contome		406,90	
		Total Débitos		406,90	
		Total Créditos		406,90	
19000	177.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 103 - Pagamento do material de escritório ref.		346,78	
20000	271.0000	2.01.03.01.0008 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 270 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês		20.270,95	
21000	272.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês		1.235,79	
		Total Débitos		21.783,63	
		Total Créditos		21.783,63	
22000	178.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		8.247,31	
		Total Débitos		8.247,31	
		Total Créditos		8.247,31	
23000	179.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e públic. ref.		607,64	
		Total Débitos		607,64	
		Total Créditos		607,64	
24000	180.0000	4.01.01.04.0018 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.		2.248,97	
		Total Débitos		2.248,97	
		Total Créditos		2.248,97	
25000	181.0000	4.01.01.04.0011 - MENSALIDADE DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 198 - Pagamento de sistema de Automaç. ref.		286,40	
		Total Débitos		286,40	
		Total Créditos		286,40	
26000	182.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.		180,65	
		Total Débitos		180,65	
		Total Créditos		180,65	
27000	273.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0008 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL a recolher ref. mês		20.167,88	
28000	274.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 150 - Provisão DARE-ICMS a recolher ref. mês		1.233,20	
29000	280.0000	2.01.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 209 - Distribuição de lucros		145.218,02	
		Total Débitos		186.619,10	
		Total Créditos		186.619,10	

CCL 710

1994

DEAK

				Total Débitos	Total Créditos
01/10	183.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 129 - Paga compra de Mercadorias conforme		60.470,88	
				60.470,88	60.470,88
03/10	187.0000	1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		80.745,60	
				80.745,60	80.745,60
06/10	188.0000	1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		80.875,00	
				80.875,00	80.875,00
07/10	186.0000	1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		80.714,45	
				80.714,45	80.714,45
08/10	184.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 129 - Paga compra de Mercadorias conforme		50.780,30	
				50.780,30	50.780,30
08/10	189.0000	1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		80.845,30	
				80.845,30	80.845,30
12/10	188.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 129 - Paga compra de Mercadorias conforme		50.539,80	
				50.539,80	50.539,80
14/10	185.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 129 - Paga compra de Mercadorias conforme		50.699,80	
				50.699,80	50.699,80
16/10	191.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 129 - Paga compra de Mercadorias conforme		50.750,10	
				50.750,10	50.750,10
18/10	162.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 033 - Pagamento de Agua ref. ao mês		409,65	
				409,65	409,65
18/10	162.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov		11.778,95	
				11.778,95	11.778,95
20/10	193.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 032 - Pagamento de conta de energia rec		3.054,58	
				3.054,58	3.054,58
20/10	275.0000	2.01.03.01.0000 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 243 - Pagar - DAS-SIMPLES Provisionado Mês		20.167,85	
				20.167,85	20.167,85

CÓDIGO		DESCRIÇÃO		VALOR	
20410	276.0000	2.01.02.01.0001 - ICMS A RECOLHER			
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			1.283,26
20410	277.0000	128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês:			
		4.01.01.03.0001 - ICMS			
		2.01.03.01.0001 - ICMS A RECOLHER			1.232,05
		133 - Provisão DARE-ICMS a recolher ref. mês:			
20410	278.0000	4.01.01.03.0002 - DAS SIMPLES NACIONAL			
		2.01.03.01.0001 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER			20.456,30
		140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL a recolher ref. mês:			
		Total Débitos			48.144,41
		Total Créditos			48.144,41
20410	194.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS			
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			1.640,86
		117 - Pagto. de Honorários ref. mês			
		Total Débitos			1.640,86
		Total Créditos			1,640,86
20410	195.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET			
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			187,65
		045 - Valores Pagos referentes			
		Total Débitos			187,65
		Total Créditos			187,65
20410	196.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA			
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			418,82
		080 - Pagamento Material de Limpeza conforme			
		Total Débitos			418,82
		Total Créditos			418,82
20410	197.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO			
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			306,80
		169 - Pagamento do material de escritorio ref.			
		Total Débitos			306,80
		Total Créditos			306,80
20410	198.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS			
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			6.087,80
		214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			
		Total Débitos			6.087,80
		Total Créditos			6.087,80
20410	199.0000	4.01.01.02.0005 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE			
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			902,80
		213 - Pagamento de propaganda e public. ref.			
		Total Débitos			902,80
		Total Créditos			902,80
20410	200.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS			
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			2.245,80
		143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.			
		Total Débitos			2.245,80
		Total Créditos			2.245,80
20410	201.0000	4.01.01.04.0011 - MENSALIDADE DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO			
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			288,40
		189 - Pagamento de sistema de Automaç. ref.			
		Total Débitos			288,40
		Total Créditos			288,40
20410	202.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE			
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			184,26
		053 - Pagamento de conta de telefone ref.			
		Total Débitos			184,26
		Total Créditos			184,26

20/11	280.0000	2.01.03.01.0004 - ICMIS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês		1.232,08
			Total Débitos	22.110,00
			Total Créditos	22.110,00
21/11	215.0000	4.01.01.01.0007 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 183 - Pagamento de material de escritório ref.		305,60
			Total Débitos	305,60
			Total Créditos	305,60
24/11	218.0000	4.01.01.01.0010 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 204 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		6.085,60
			Total Débitos	6.085,60
			Total Créditos	6.085,60
25/11	212.0000	4.01.01.02.0002 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 215 - Pagamento de propaganda e public. ref.		905,30
			Total Débitos	905,30
			Total Créditos	905,30
26/11	213.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.		2.245,08
			Total Débitos	2.245,08
			Total Créditos	2.245,08
27/11	219.0000	4.01.01.04.0017 - MENSALIDADE DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 189 - Pagamento de sistema de Automaç. ref.		284,85
			Total Débitos	284,85
			Total Créditos	284,85
28/11	220.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 055 - Pagamento de conta de telefonia ref.		184,80
28/11	201.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0008 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 149 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL a recolher ref. mês		20.457,30
28/11	282.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0008 - ICMIS A RECOLHER 137 - Provisão DARE-ICMS a recolher ref. mês		1.235,66
29/11	283.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 208 - Distribuição de lucros		211.235,43
			Total Débitos	233.112,89
			Total Créditos	233.112,89

--	--	--	--	--

01/12	221.0000	1.01.01.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Paga compra de Mercadorias conforme:		60.782,85	
			Total Débitos	60.782,85	
			Total Créditos	60.782,85	
02/12	222.0000	1.01.01.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Paga compra de Mercadorias conforme:		50.451,56	
			Total Débitos	50.451,56	
			Total Créditos	50.451,56	
03/12	223.0000	1.01.01.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Paga compra de Mercadorias conforme:		60.789,12	
			Total Débitos	60.789,12	
			Total Créditos	60.789,12	
04/12	224.0000	1.01.01.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Paga compra de Mercadorias conforme:		60.782,12	
			Total Débitos	60.782,12	
			Total Créditos	60.782,12	
05/12	225.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 8.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		60.764,54	
			Total Débitos	60.764,54	
			Total Créditos	60.764,54	
06/12	226.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 8.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		60.472,54	
			Total Débitos	60.472,54	
			Total Créditos	60.472,54	
08/12	236.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 063 - Pagamento de conta de telefone ref.		187,50	
			Total Débitos	187,50	
			Total Créditos	187,50	
09/12	227.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 8.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		80.960,04	
			Total Débitos	80.960,04	
			Total Créditos	80.960,04	
10/12	228.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Paga conta de Agua ref. ao mês:		407,80	
			Total Débitos	407,80	
			Total Créditos	407,80	
11/12	229.0000	4.01.01.04.0005 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 247 - Despesa com Combustíveis conforme Comprov		11.470,78	
			Total Débitos	11.470,78	
			Total Créditos	11.470,78	
12/12	230.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta de energia ref.		3.207,78	
			Total Débitos	3.207,78	
			Total Créditos	3.207,78	
45/12	231.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 137 - Paga de Honorarios ref. mês		1.507,80	
			Total Débitos	1.507,80	
			Total Créditos	1.507,80	

18/12	232.0000	4.01.01.01.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Vólvulo Pagos referentes		187,08	
			Total Débitos	187,08	
			Total Créditos	187,08	
19/12	233.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme		428,80	
			Total Débitos	428,80	
			Total Créditos	428,80	
18/12	234.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 185 - Pagamento de material de escritório ref.		312,78	
			Total Débitos	312,78	
			Total Créditos	312,78	
18/12	235.0000	2.01.03.01.0008 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pago - DAS SIMPLES Provisionado mês		20.457,30	
18/12	235.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês		1.235,88	
			Total Débitos	21.692,88	
			Total Créditos	21.692,88	
23/12	235.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		6.075,90	
			Total Débitos	6.075,90	
			Total Créditos	6.075,90	
28/12	238.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de propaganda e public. ref.		907,50	
			Total Débitos	907,50	
			Total Créditos	907,50	
25/12	237.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 148 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.		2.124,78	
			Total Débitos	2.124,78	
			Total Créditos	2.124,78	
28/12	238.0000	4.01.01.01.0011 - MENSALIDADE DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 188 - Pagamento de sistema de Automaç. ref.		287,55	
			Total Débitos	287,55	
			Total Créditos	287,55	
30/12	238.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0008 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 148 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL a recolher ref. mês		24.515,57	
31/12	237.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 138 - Provisão DARE-ICMS a recolher ref. mês		1.867,03	
29/12	239.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias		2.944.858,68	
31/12	231.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial		108.358,54	
31/12	232.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final		141.175,54	

CONTAS CONTÁBILIS			
31/12			
283.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 020 - Saldo de Encerramento do Balanço		3.545.190,34
31/12	284.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.04.0028 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES 020 - Saldo de Encerramento do Balanço	136.244,21
31/12	285.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 020 - Saldo de Encerramento do Balanço	2.214,18
31/12	286.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELÉTRICA 020 - Saldo de Encerramento do Balanço	35.617,38
31/12	287.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.02.0006 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 020 - Saldo de Encerramento do Balanço	18.638,90
31/12	288.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 020 - Saldo de Encerramento do Balanço	11.621,83
31/12	289.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.02.0010 - ÁGUA E ESGOTO 020 - Saldo de Encerramento do Balanço	4.564,25
31/12	290.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.03.0004 - ICMS 020 - Saldo de Encerramento do Balanço	15.595,76
31/12	291.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 020 - Saldo de Encerramento do Balanço	248.686,76
31/12	302.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 4.05.01.04.0004 - MATERIAL DE LIMPEZA 020 - Saldo de Encerramento do Balanço	6.007,76
31/12	303.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldo de Encerramento do Balanço	2.259,37
31/12	304.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO 020 - Saldo de Encerramento do Balanço	4.085,68
31/12	305.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 020 - Saldo de Encerramento do Balanço	73.128,30
31/12	306.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.04.0041 - MENSALIDADE DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO 020 - Saldo de Encerramento do Balanço	3.436,68
31/12	307.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.03.01.0004 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldo de Encerramento do Balanço	2.610.171,66
31/12	308.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 4.01.01.04.0018 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 020 - Saldo de Encerramento do Balanço	27.006,55
Total Débitos			8.661.044,54
Total Créditos			8.661.044,54

CC 518

11

100-451

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

TV. GUANABARA, Nº 02, APT 2 - RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VIST -
Cep: 85500-000, CHAPADINHA / MA

CNPJ: 38.208.288/0001-08

Local de Registro: Juizema

Período de Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

Inscrição Estadual: 128915644

Data Registro: 28/01/2025

Número Registro: 21201654218

Folha: 30

ATIVO

CIRCULANTE

173.288,20 D

DISPONIVEL

34.092,64 D

CAXA

CAXA MATRIZ

34.092,64 D

34.092,64 D

REALIZAVEL

141.175,64 D

ESTOQUES DE MERCADORIAS

ESTOQUE DE MERCADORIAS

141.175,64 D

141.175,64 D

ATIVO NÃO CIRCULANTE

385.535,90 D

IMOBILIZADO

385.535,90 D

IMOBILIZADO EM USO

VEICULOS

385.535,90 D

MOBILIO E UTENSILIOS

275.832,58 D

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

27.548,69 D

92.154,59 D

TOTAL DO ATIVO

660.804,18 D

PASSIVO

CIRCULANTE

26.482,60 C

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

26.482,60 C

IMPOSTOS A RECOLHER

ICMS A RECOLHER

26.482,60 C

DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER

1.897,03 C

24.515,87 C

PATRIMONIO LIGIDO

534.321,58 C

CAPITAL SOCIAL

300.000,00 C

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

CAPITAL SOCIAL

300.000,00 C

300.000,00 C

LUCRO OU PREJUZO NO EXERCICIO

234.321,58 C

LUCRO NO EXERCICIO

234.321,58 C

BALANÇO PATRIMONIAL	
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA. TV. GILMABARA, Nº 66, APT. 01 - RESERENCIAL CRISTINA DA BOA VISTA - Cap. - 55000-000 CHAPADÃO DA SERRA / MA CNPJ: 08.200.288/0001-99 Local de Registro: Juazeiro Período de Movimentação: 01/01/2025 a 31/12/2025	
Inscrição Estadual: 125915344	Número Registro: 21201654218
Data Registro: 20/04/2025	Folha: 31
ATIVO NO PERÍODO	344.321,58 C
TOTAL DO PASSIVO	688.644,18 C

Reconheço e assumo a veracidade do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, totalizando tanto no Ativo como no soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 688.644,18 (Oitocentas e Quarenta e Quatro Reais e Doze Centavos)

CHAPADÃO DA SERRA, 31 de DEZEMBRO de 2025

RAFAELINO DONATO DOS REIS SILVA
 CONTADOR
 C.P.F. 321.805.345-60 RG: 02478162203-0 SSP/MA
 CRC 046-011209

ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. 379.513.063-01

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

TV. GUANABARA, Nº 08 APT 0 - RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VIST Cep : 65500-000

Chapadonha/MA

CNPJ / CE : 66.208.289/0001-05

Inscrição Estadual: 128816544

Local de Registro: Juazeiro

Data do Registro: 29/04/2025

Nº do Registro: 21201654218

Período do Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

FOLHA: 32

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	3.543.180,34	3.543.180,34
(+) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		3.543.180,34
(-) Custos de base e/ou materiais vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (C.M.V.)	2.810.171,56	2.810.171,56
(=) Lucro Bruto		633.008,78
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	2.314,18	
ENERGIA ELÉTRICA	38.812,06	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	18.885,93	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	14.821,33	
ÁGUA E ESGOTO	4.854,25	73.249,12
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IRPJ	18.898,78	
DAS SIMPLES NACIONAL	248.886,79	267.785,57
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE IMPRETA	6.007,39	
MANUTENÇÃO DE INTERNET	2.258,07	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4.085,88	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	78.128,90	
MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO	3.430,96	
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	27.206,66	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	138.244,21	267.182,65
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		344.321,58
(=) Lucro antes de Tribuição Participação		344.321,58
(=) Lucro antes de Participação Contribuinte		344.321,58
(=) Lucro Líquido do Exercício		344.321,58

CHAPADONHA/MA, 31 de Dezembro de 2025

RAMUNDO NONATO DOBRES BRASIL

CONTADOR

CNPJ: 08.140.893/0001-00 RE: 02/95902013-0 SSP/MA

O.P.C. Nº 01/2009

ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 708.815.563-01

A. BENEITO A DOS SANTOS LIDA
 TV. GUANABARA, Nº 09, APT 02 - RESIDENCIAL QUINTA DA
 BOA VIST - Cep: 85582-000 SHARADINHA / MA
 CNPJ: 06.203.289/0001-02 IE: 128915544
 Local de Registro: Juazeiro
 Período Apurado: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

Data do Registro: 28/09/2025

Nº do Registro: 21281854218

FOLHA: 33

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$I.L.G. = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad I.L.G. = \frac{175.289,28}{26.482,00} \quad I.L.G.: 6,6182$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$I.C. = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad I.C. = \frac{175.289,28}{26.482,00} \quad I.C.: 6,6182$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$I.S. = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} \quad I.S. = \frac{34.082,64}{26.482,00} \quad I.S.: 1,2874$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$I.I. = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad I.I. = \frac{34.082,64}{26.482,00} \quad I.I.: 1,2874$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$I.S.G. = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad I.S.G. = \frac{590.304,18}{26.482,00} \quad I.S.G.: 21,7783$$

A BEREITO A DOS SANTOS LTDA
TV: GUARABARA, Nº 09, AP: 0 - RESIDENCIAL QUINTA DA
BOA VIST - Cap: 66500-000 CHAPADINHA/MA
CNPJ: 08.268.288/0001-06 IE: 128613544
Local de Registro: Jucema
Período Movimentação: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

Data do Registro: 29/01/2025

Nº do Registro: 21201654218

FOLHA: 34

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{28.482,00}{550.804,16}$	IEG:	0,0472
-------	--	-------	--------------------------------	------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{28.482,00}{534.321,88}$	ICT:	0,0496
-------	---	-------	--------------------------------	------	--------

ÍNDICE DE GRAU DE MOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE MOBILIZAÇÃO

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{385.538,00}{534.321,88}$	IGI:	0,7216
-------	--	-------	---------------------------------	------	--------

CHAPADINHA, 31 de DEZEMBRO de 2025

SABRÃO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.N. 021.806.343-02 RG: 0287992093-0 SSP/MA
CRC: 011209

ANTONIO BEREITO ARAUJO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 336.313.503-41

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

TV. GERABARA, Nº 02, APT 2 - RESIDENCIAL QUINTA DA BOA
VIST - Cap: 65200-000
Chapadinha - MA
CNPJ: 59.208.268/0001-66
Local de Registro: JUCEMA
Nº de Registro: 22201054213

Inscrição Estadual: 126315544
Data de Registro: 29/03/2025

FOLHA: 35

A empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ 59.208.268/0001-66, sediada na RUA MIGUEL TEODORO DE AGUIAR, Nº 2050, Bairro RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VIST, Cap: 65.500-000 Chapadinha - MA, por intermédio de seu empresário o Sr. ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Buriti dos Lopes - PI, portador do CPF nº 796.513.563-91, veem através do Sr. RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA, Contador C.R.C/MA nº 013209-MA, signatar nesta NOTA EXPLICATIVA a descrição das atividades financeiras e comerciais da empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA.

ENAE:

Atividade principal:

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividades secundárias:

- 14.12-8-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais
- 14.14-8-00 - Fabricação de acessórios de vestuário, exceto para segurança e proteção
- 15.21-4-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- 16.31-8-01 - Fabricação de calçados de couro
- 16.37-8-00 - Fabricação de calçados de material sintético
- 18.12-8-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-00 - Impressão de material para outros usos
- 33.12-1-05 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 33.15-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 42.11-3-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-5-00 - Obras de pavimentação - ruas, praças e calçadas
- 42.21-5-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.11-8-02 - Preparação do terreno e limpeza de terreno
- 43.12-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-5-03 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.23-4-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.32-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.33-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.43-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.45-4-05 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.89-8-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

- 47.23-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 47.23-2-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.24-1-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.24-2-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.24-3-00 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.24-4-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.24-5-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.25-1-00 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.25-2-00 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.26-1-00 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.26-2-00 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.26-3-00 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.27-1-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.27-2-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.28-1-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
- 47.28-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.29-1-00 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.29-2-00 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 48.21-1-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 48.21-2-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 48.22-1-00 - Serviço técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 71.22-1-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-1-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.11-2-00 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.29-1-02 - Aluguel de móveis, eletrodomésticos e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-1-00 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 80.20-1-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 80.20-2-02 - Outras atividades de serviços de segurança
- 91.21-1-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.23-1-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-1-00 - Atividades paisagísticas
- 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
- 85.29-1-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

TV GUANABARA, Nº 08, APT 11 - RESIDENCIAL QUINTA DA BOA

VIA - Cep: 65600-000

CEPAPADINHA / MA

CNPJ: 09.208.284/0001-08

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201854248

Inscrição Estadual: 128818544

Data de Registro: 29/01/2025

FOLHA: 87

Com início de suas atividades em: 29 de janeiro de 2025.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Caixa e Equivalentes de Caixa**

Conforme determina a Legislação as Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.2) Aplicações Financeiras

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias, observando o regime de competência;

3.3) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.4) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.5) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital de outras sociedades.

3.7) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

TV. GUARABARA, Nº 08, APT 0 - RESIDENCIAL QUINTA DA BOA
VIST - Cnpj: 05000-800
CHAPADINHUA / MA.

CNPJ: 06.286.288/0001-66

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201654218

Inscrição Estadual: 128916644

Data de Registro: 28/07/2028

FOLHA: 38

A empresa não possui empréstimos e financiamentos, junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado, em nome dos sócios: ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência dos fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

CHAPADINHUA, 31 de DEZEMBRO de 2025

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR

C.P.F. 021.604.643-00 RG: 02473102093-0 SSP/MA
C.R.C. 304-0112209

ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 798.212.853-31

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 01

Contém este livro 39 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 39 e serviu de Livro Diário nº 01, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2025 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

Endereço : TV. GUANABARA, Nº 09, APT 0:

Bairro : RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VIST

C.E.P. : 66590-000

Cidade : CHAPADINHA/MA

Registrado em JUCEMA
 sob NIRE nº 21201654218

Arquivado em 29/01/2025

Inscrição Estadual nº 1289155-64

C.N.P.J. nº 59.208.283/0001-68

Chapadinhã/MA, 31 de Dezembro de 2025

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA

Contador

C.P.F.: 021.605.343-50

R.G. : 024721982003-0 SSP/MA

C.R.C.: MA-011209

ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 796.513.563-81



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CC 1919
Página 40 de 40

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPE/CNPJ	Nome
79851368091	ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS
82486534999	RAIMUNDO NONATO DOS REIS SILVA

emitido e registrado em 23/08/2023 às 12:45:00h no nº 802824522.
protocolo: 802824522 de 23/08/2023. SEMI 802824522.
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA.

JUCEMA

SEMI 802824522 de 23/08/2023
protocolo: 802824522 de 23/08/2023
nº 802824522
registro: 802824522 de 23/08/2023

MAF DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ: 07.989.462/0001-22
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 668 - COELHO NETO-MA
E-MAIL: mafdeoliveirasilva@hotmail.com
TELEFONE: (98) 98580-5469
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
DADOS BANCÁRIOS: ITAÚ UNIBANCO (341) AGÊNCIA: 7734. CONTA: 998078-8
PIX: 07.989.462/0001-22

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA prestou serviços de Fornecimento de HIDRÔMETRO DOTIPO UNIJATO MAGNÉTICO, inscrita no CNPJ sob o Nº 59.208.268/0001-66, situada na Trav. Guanabara 09 residencial Guimarães da Boa Vista - Chapadinha - MA. Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

COELHO NETO, 12 DE MAIO DE 2026

MARCOS ANTONIO
FERREIRA DE OLIVEIRA
SILVA:27078221320

MARCOS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO FERREIRA DE
OLIVEIRA SILVA:27078221320
Dados: 2026.05.12 09:53:56 -03'00'

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 01

Contém este livro 39 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 39 e servir de Livro Diário nº 01, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2025 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA
Endereço : TV. GUANABARA, Nº 08, APT 0;
Bairro : RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VIST
C.E.F. : 85500-000
Cidade : CHAPADINHA/MA
Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21201854218

Arquivado em 29/01/2025
Inscrição Estadual nº 128915544
C.N.P.J. nº 88.208.288/0001-88

Chapadinhá/MA, 31 de Dezembro de 2025

FABIANO NORATO DOS REIS E SILVA
Contador
C.P.F.: 024.805.343-80
R.G. : 024781992013-0 SSP/MA
O.R.C.: MA-011209

ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 796.513.663-81



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
70651305391	ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS
02106524580	RAFAELINO NONATO DOS REIS E SILVA

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO Nº 25/02/2025 12:12:05 por nº 20250246021.
PROCESSO: 20250246021 de 25/02/2025, DATA: 25/02/2025.
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA.

DIRETOR

ROSELI APOLIA CAVALCANTE DE SOUZA NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO.
São Paulo, 25/02/2025
Instituto de Registro Empresarial e Integração



**MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exaure os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSSI ALINE CAVALCANTE DE FREITAS MELO, sob a autenticidade nº 12603919226 em 25/02/2025, protocolo 2502246522. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

EMPRESA	
Nome Empresarial:	A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA
Número de Registro:	21201651218
CNPJ:	50203258000166
Município:	Chapadina

DIÁRIO	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

ASSINATURAS		
02160534390	RAMUNDO MONATO DOS REIS E SILVA	MAD11209
73651356391	ANTONIO BENEDITO APALHO DOS SANTOS	

JUCEMA

Realizado a autenticação em 25/02/2025 às 12:15 por nº 12603919226, protocolo 2502246522 em 25/02/2025, código de verificação: 2502246522, Rossi Aline Cavalcante de Freitas Melo, A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

ROSSI ALINE CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
Em 25/02/2025
www.empresafacil.ma.gov.br

Validar este documento, no endereço: www.empresafacil.ma.gov.br e comparecer de sua autenticidade em respectivas postais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MAF DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ: 07.989.462/0001-22
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 668 - COELHO NETO-MA
E-MAIL: mafdeoliveirasilva@hotmail.com
TELEFONE: (98) 98580-5469
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
DADOS BANCÁRIOS: ITAÚ UNIBANCO (341) AGÊNCIA: 7734. CONTA: 998078-8
PIX: 07.989.462/0001-22

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa A BENEDITO A DO SANTOS LTDA prestou serviços de Fornecimento de HIDRÔMETRO DOTIPO UNIATO MAGNÉTICO, inscrita no CNPJ sob o Nº 59.208.268/0001-66, situada na Trav. Guanabara 09 residencial Quintal da Boa Vista - Chapadinha - MA. Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

COELHO NETO, 12 DE MAIO DE 2026

MARCOS ANTONIO
FERREIRA DE OLIVEIRA
SILVA:27078221320

MARCOS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO FERREIRA DE
OLIVEIRA SILVA:27078221320
Dados: 2026.05.12 09:53:56 -03'00'

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 022/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Fim de Propostas	Início de Sessão
06/03/2026 11:54	06/03/2026 14:00	20/03/2026 23:59	25/03/2026 08:00	25/03/2026 08:01

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
17/03/2026 - 18:16:01	Boa Tarde!	24/03/2026 - 09:57:25

Dúvida: Segue anexo solicitação de esclarecimento.

Resposta: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ EXIGIDO, CONFORME CONSTA A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, O PRAZO DE ENTREGA, DEVERÁ SER OBEDECIDO, CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.

17/03/2026 - 15:52:09	Esclarecimento	24/03/2026 - 09:57:32
-----------------------	----------------	-----------------------

Dúvida: Boa Tarde, venho por meio do documento em anexo solicitar esclarecimento, Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Resposta: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ EXIGIDO, CONFORME CONSTA A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, O PRAZO DE ENTREGA, DEVERÁ SER OBEDECIDO, CONFORME EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação
0001	HIDRÔMETRO DO TIPO UNIJATO MAGNÉTICO COMPLETO, CARÇAÇA EM COMPOSITE, VAZÃO MÁXIMA DE 3 M3/H E NOMINAL DE 1,5 M3/H, DIÂMETRO DE 15 MM (1/2"), COMPRIMENTO DE 115 MM, CLASSE METROLÓGICA B, RELOJOARIA INCLINADA A 45°, COM KIT CONEXÃO COMPOSTO DE 02 PORÇAS, 02 TUBETES, 02 ARRUELAS EM PP.	R\$ 152,68	15.000	UN	Adjudicado
0002	HIDRÔMETRO DO TIPO UNIJATO MAGNÉTICO COMPLETO, CARÇAÇA EM COMPOSITE, VAZÃO MÁXIMA DE 3 M3/H E NOMINAL DE 1,5 M3/H, DIÂMETRO DE 15 MM (1/2"), COMPRIMENTO DE 115 MM, CLASSE METROLÓGICA B, RELOJOARIA INCLINADA A 45°, COM KIT CONEXÃO COMPOSTO DE 02 PORÇAS, 02 TUBETES, 02 ARRUELAS EM PP.	R\$ 152,68	5.000	UN	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
06/03/2026 - 11:52	EDITAL PE 022 2026 AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS SAAE SRP EXCLUSIVO 2026.docx.pdf
18/05/2026 - 11:48	DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE AMOSTRA MESTALSAE.xls
18/05/2026 - 11:48	DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE AMOSTRA RAEM.xls
18/05/2026 - 11:48	DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE AMOSTRA AFL MENDES.xls
18/05/2026 - 11:48	DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AMOSTRA A BENEDITO DOS SANTOS.xls

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
09/04/2026 - 11:47:09	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo.
09/04/2026 - 11:47:09	Documentos solicitados para o processo 022/2026	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/04/2026 - 11:47:09	Documentos solicitados para o processo 022/2026	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo 022/2026.
09/04/2026 - 11:47:09	Documentos solicitados para o processo 022/2026	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/04/2026 - 12:06:39	Documentos solicitados para o processo 022/2026	Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 022/2026.
09/04/2026 - 12:06:39	Documentos solicitados para o processo 022/2026	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



09/04/2026 - 12:08:30

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 022/2026.

27/05/2026 - 10:09:32

Documentos solicitados para o processo

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo.

27/06/2026 - 10:17:03

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 022/2026.

27/05/2026 - 13:03:23

Documentos solicitados para o processo

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo.

28/05/2026 - 09:35:30

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 022/2026.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Hidrômetro do tipo unijato magnético completo, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 16 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp.	A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	HIDROREADER	HIDROREADER	88,00	15.000	1.320.000,00
0002	Hidrômetro do tipo unijato magnético completo, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp.	A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	HIDROREADER	HIDROREADER	88,00	5.000	440.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 83 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários de minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram escritas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Hidrômetro do tipo unijato magnético completo, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
								123/2006



A F L MENDES COMERCIO LTDA	53.075.507/0001-70	19/03/2026 - 12:08:30	3 m3/h 1,5 m3/h DN15 mm (1/2")	HIDROREADER	15.000	R\$150,00	R\$ 2.250.000,00	Sim
AEGIS LTDA	40.321.428/0001-50	23/03/2026 - 08:52:51	ecoflux	Hidroreader	15.000	R\$152,68	R\$ 2.290.200,00	Sim
META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	49.246.241/0001-04	24/03/2026 - 10:08:47	HIDRAUCONEX	HIDRAUCONEX	15.000	R\$152,68	R\$ 2.290.200,00	Sim
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-66	24/03/2026 - 12:03:07	HIDROREADER	HIDROREADER	15.000	R\$152,67	R\$ 2.290.050,00	Sim
METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.655.998/0001-37	24/03/2026 - 14:54:46	Laques-DN 15	Leonia	15.000	R\$90,00	R\$ 1.350.000,00	Não
MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	34.239.300/0001-40	24/03/2026 - 16:04:31	Hidrômetro do tipo unijato magnético com	RENOVA	15.000	R\$152,68	R\$ 2.290.200,00	Sim
FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	11.274.331/0001-36	24/03/2026 - 17:05:36	Hidrometer	Hidrometer	15.000	R\$152,68	R\$ 2.290.200,00	Sim
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0002-49	24/03/2026 - 18:18:59	HID.UR 2,5 DN20X115 CFA R0080/R0000 T-B	RENOVA MEDICAO	15.000	R\$152,68	R\$ 2.290.200,00	Não
BLUE METERING S.A	34.705.019/0001-65	24/03/2026 - 20:55:43	BMU 2,5	Blue Metering	15.000	R\$152,68	R\$ 2.290.200,00	Não

0002 - Hidrômetro do tipo unijato magnético completo, carcaça em composta, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp.

Fornecedor	CNPJ	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A F L MENDES COMERCIO LTDA	53.075.507/0001-70	19/03/2026 - 12:08:30	3 m3/h 1,5 m3/h DN15 mm (1/2")	HIDROREADER	5.000	R\$150,00	R\$ 750.000,00	Sim
AEGIS LTDA	40.321.428/0001-50	23/03/2026 - 08:53:01	ecoflux	Hidroreader	5.000	R\$152,68	R\$ 763.400,00	Sim
META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	49.246.241/0001-04	24/03/2026 - 10:08:47	HIDRAUCONEX	HIDRAUCONEX	5.000	R\$152,68	R\$ 763.400,00	Sim
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-66	24/03/2026 - 12:03:42	HIDROREADER	HIDROREADER	5.000	R\$152,67	R\$ 763.350,00	Sim
Raem Indústria e Comércio LTDA	03.984.588/0001-53	24/03/2026 - 14:58:00	Laques- DN 15	Leonia	5.000	R\$90,00	R\$ 450.000,00	Sim
MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	34.239.300/0001-40	24/03/2026 - 16:05:49	Hidrômetro do tipo unijato magnético co	RENOVA	5.000	R\$152,68	R\$ 763.400,00	Sim
SANIBLUE COMERCIO DE HIDROMETROS E SERVICOS LTDA	33.225.405/0001-87	24/03/2026 - 16:50:05	UNIJATO DN 15 3 M, COM CONEXÕES EM PP	AK VOMETER	5.000	R\$152,68	R\$ 763.400,00	Sim
FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	11.274.331/0001-36	24/03/2026 - 17:05:54	Hidrometer	Hidrometer	5.000	R\$152,68	R\$ 763.400,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CNPJ	Validade (conforme edital)
FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	11.274.331/0001-36	60 dias
Raem Indústria e Comércio LTDA	03.984.588/0001-53	60 dias
METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.655.998/0001-37	60 dias
BLUE METERING S.A	34.705.019/0001-55	60 dias
MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	34.239.300/0001-40	60 dias
META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	49.246.241/0001-04	60 dias
A F L MENDES COMERCIO LTDA	53.075.507/0001-70	60 dias
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-66	90 dias
AEGIS LTDA	40.321.428/0001-50	60 dias
NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.552.005/0002-49	60 dias
SANIBLUE COMERCIO DE HIDROMETROS E SERVICOS LTDA	33.225.405/0001-87	60 dias

Lances Enviados



0001 - Hidrômetro do tipo unijato magnético completo, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m³/h e nominal de 1,5 m³/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2026 - 12:08:30	150,00 (proposta)	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Cancelado - Deixou de enviar as amostras do produto, conforme pedido de diligência solicitado no chat 07/05/2026 10:23:16
23/03/2026 - 08:52:51	152,68 (proposta)	40.321.428/0001-50 - AEGIS LTDA	Válido
24/03/2026 - 10:06:47	152,68 (proposta)	49.246.241/0001-04 - MEYA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Válido
24/03/2026 - 12:03:07	152,67 (proposta)	58.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
24/03/2026 - 14:54:46	90,00 (proposta)	09.655.998/0001-37 - METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Cancelado - Deixou de enviar as amostras do produto, conforme pedido de diligência solicitado no chat 27/04/2026 17:17:32
24/03/2026 - 15:04:31	152,68 (proposta)	34.239.300/0001-40 - MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
24/03/2026 - 17:05:36	152,68 (proposta)	11.274.331/0001-38 - FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
24/03/2026 - 18:18:56	152,68 (proposta)	51.552.005/0002-49 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
24/03/2026 - 20:55:43	152,68 (proposta)	34.705.019/0001-55 - BLUE METERING S.A	Válido
09/04/2026 - 11:14:25	140,00	51.552.005/0002-49 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - 09/04/2026 11:20:29
09/04/2026 - 11:20:46	149,00	51.552.005/0002-49 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:20:51	89,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Cancelado - Deixou de enviar as amostras do produto, conforme pedido de diligência solicitado no chat 07/05/2026 10:23:15
09/04/2026 - 11:21:06	88,00	58.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:21:13	85,00	09.655.998/0001-37 - METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Cancelado - Deixou de enviar as amostras do produto, conforme pedido de diligência solicitado no chat 27/04/2026 17:17:32
09/04/2026 - 11:21:29	84,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Cancelado - Deixou de enviar as amostras do produto, conforme pedido de diligência solicitado no chat 07/05/2026 10:23:15
09/04/2026 - 11:21:42	83,00	09.655.998/0001-37 - METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Cancelado - Deixou de enviar as amostras do produto, conforme pedido de diligência solicitado no chat 27/04/2026 17:17:32
09/04/2026 - 11:21:49	82,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Cancelado - Deixou de enviar as amostras do produto, conforme pedido de diligência solicitado no chat 07/05/2026 10:23:15
09/04/2026 - 11:21:58	80,00	09.655.998/0001-37 - METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Cancelado - Deixou de enviar as amostras do produto, conforme pedido de diligência solicitado no chat 27/04/2026 17:17:32
09/04/2026 - 11:22:10	79,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Cancelado - Deixou de enviar as amostras do produto, conforme pedido de diligência solicitado no chat 07/05/2026 10:23:15
09/04/2026 - 11:22:16	77,00	09.655.998/0001-37 - METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Cancelado - Deixou de enviar as amostras do produto, conforme pedido de diligência solicitado no chat 27/04/2026 17:17:32
09/04/2026 - 11:23:45	74,90	09.655.998/0001-37 - METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Cancelado - Deixou de enviar as amostras do produto, conforme pedido de diligência solicitado no chat 27/04/2026 17:17:32

0002 - Hidrômetro do tipo unijato magnético completo, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m³/h e nominal de 1,5 m³/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 arruelas em pp.

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2026 - 12:08:30	150,00 (proposta)	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Cancelado - Deixou de enviar as amostras do produto, conforme pedido de diligência solicitado no chat 07/05/2026 10:23:15
23/03/2026 - 08:53:01	152,68 (proposta)	40.321.428/0001-50 - AEGIS LTDA	Válido
24/03/2026 - 10:06:47	152,68 (proposta)	49.246.241/0001-04 - MEYA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Válido
24/03/2026 - 12:03:42	152,67 (proposta)	58.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
24/03/2026 - 14:59:00	82,00 (proposta)	03.884.586/0001-53 - Raem Industria e Comercio LTDA	Cancelado - Deixou de enviar as amostras do produto, conforme pedido de diligência solicitado no chat 27/04/2026 17:18:09
24/03/2026 - 15:05:49	152,68 (proposta)	34.239.300/0001-40 - MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
24/03/2026 - 15:50:05	152,68 (proposta)	33.225.405/0001-87 - SANIBLUE COMERCIO DE HIROMETROS E SERVICOS LTDA	Válido
24/03/2026 - 17:05:54	152,68 (proposta)	11.274.331/0001-38 - FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



09/04/2026 - 11:20:58	81,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Cancelado - Deixou de enviar as amostras do produto, conforme pedido de diligência solicitado no chat 07/05/2026 10:23:15
09/04/2026 - 11:21:06	90,00	03.984.588/0001-53 - Raem Indústria e Comércio LTDA	Cancelado - Deixou de enviar as amostras do produto, conforme pedido de diligência solicitado no chat 27/04/2026 17:18:09
09/04/2026 - 11:21:15	89,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
09/04/2026 - 11:21:19	88,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Cancelado - Deixou de enviar as amostras do produto, conforme pedido de diligência solicitado no chat 07/05/2026 10:23:15
09/04/2026 - 11:21:27	85,00	03.984.588/0001-53 - Raem Indústria e Comércio LTDA	Cancelado - Deixou de enviar as amostras do produto, conforme pedido de diligência solicitado no chat 27/04/2026 17:18:09
09/04/2026 - 11:21:33	84,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Cancelado - Deixou de enviar as amostras do produto, conforme pedido de diligência solicitado no chat 07/05/2026 10:23:15
09/04/2026 - 11:21:45	83,00	03.984.588/0001-53 - Raem Indústria e Comércio LTDA	Cancelado - Deixou de enviar as amostras do produto, conforme pedido de diligência solicitado no chat 27/04/2026 17:18:09
09/04/2026 - 11:21:54	82,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Cancelado - Deixou de enviar as amostras do produto, conforme pedido de diligência solicitado no chat 07/05/2026 10:23:15
09/04/2026 - 11:22:02	80,00	03.984.588/0001-53 - Raem Indústria e Comércio LTDA	Cancelado - Deixou de enviar as amostras do produto, conforme pedido de diligência solicitado no chat 27/04/2026 17:18:09
09/04/2026 - 11:22:13	79,00	53.075.507/0001-70 - A F L MENDES COMERCIO LTDA	Cancelado - Deixou de enviar as amostras do produto, conforme pedido de diligência solicitado no chat 07/05/2026 10:23:15
09/04/2026 - 11:22:19	77,00	03.984.588/0001-53 - Raem Indústria e Comércio LTDA	Cancelado - Deixou de enviar as amostras do produto, conforme pedido de diligência solicitado no chat 27/04/2026 17:18:09
07/05/2026 - 10:23:16	88,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0002a	09/04/2026 - 12:08:38	03.984.588/0001-53 - Raem Indústria e Comércio LTDA	Proposta Reaprovada.pdf
0001	09/04/2026 - 12:08:20	09.655.988/0001-37 - METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Proposta.pdf
0001	27/05/2026 - 10:17:03	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	HABILITAÇÃO A BENEDITO - 022-2026.pdf
0001	28/05/2026 - 09:35:30	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	PROPOSTA READEQUADA A BENEDITO 022-2026 ASSINADA.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
07/05/2026 - 10:23:15	A F L MENDES COMERCIO LTDA	53.075.507/0001-70	Item 0001 - Hidrômetro do tipo unijato magnético completo, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m³/h e nominal de 1,5 m³/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relógio inclinado a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 anilhas em pp. Deixou de enviar as amostras do produto, conforme pedido de diligência solicitado no chat
27/04/2026 - 17:17:32	METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.655.988/0001-37	Item 0001 - Hidrômetro do tipo unijato magnético completo, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m³/h e nominal de 1,5 m³/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relógio inclinado a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 anilhas em pp. Deixou de enviar as amostras do produto, conforme pedido de diligência solicitado no chat
07/05/2026 - 10:23:15	A F L MENDES COMERCIO LTDA	53.075.507/0001-70	Item 0002a - Hidrômetro do tipo unijato magnético completo, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m³/h e nominal de 1,5 m³/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relógio inclinado a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 anilhas em pp. Deixou de enviar as amostras do produto, conforme pedido de diligência solicitado no chat
27/04/2026 - 17:18:09	Raem Indústria e Comércio LTDA	03.984.588/0001-53	Item 0002a - Hidrômetro do tipo unijato magnético completo, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m³/h e nominal de 1,5 m³/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relógio inclinado a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 anilhas em pp. Deixou de enviar as amostras do produto, conforme pedido de diligência solicitado no chat

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
27/06/2026 - 12:20	--	--

Chat



Data	Apelido	Frase
25/03/2026 - 08:05:57	Pregoeiro	Bom dia!
25/03/2026 - 08:05:58	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas.
26/03/2026 - 08:26:57	Pregoeiro	O processo está em fase de análise das propostas, continuam atentos e ligados.
07/04/2026 - 16:48:58	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 09/04/2026 ÀS 11:00H (ONZE) HORAS.
09/04/2026 - 11:04:40	Pregoeiro	Bom dia!
09/04/2026 - 11:11:37	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
09/04/2026 - 11:11:37	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
09/04/2026 - 11:11:38	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
09/04/2026 - 11:11:38	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
09/04/2026 - 11:11:38	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
09/04/2026 - 11:12:23	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, daremos início a fase de lances, ofertem lances com prudência e responsabilidade, boa sorte a todos.
09/04/2026 - 11:12:51	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
09/04/2026 - 11:12:51	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/04/2026 - 11:12:51	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
09/04/2026 - 11:20:09	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 140,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
09/04/2026 - 11:20:29	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 140,00 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
09/04/2026 - 11:23:39	Pregoeiro	Atenção senhores, prudência nos lances ofertados!
09/04/2026 - 11:24:21	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
09/04/2026 - 11:25:48	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
09/04/2026 - 11:37:19	Sistema	O item 0001 teve como arrematante METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Ltda/Eirel com lance de R\$ 74,80.
09/04/2026 - 11:37:19	Sistema	O item 0002 teve como arrematante Raem Industria e Comércio LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 77,00.
09/04/2026 - 11:47:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 09/04/2026.
09/04/2026 - 11:47:09	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 09/04/2026.
09/04/2026 - 11:47:09	Sistema	Motivo: ATENÇÃO SENHORES LICITANTES, POR FAVOR, MELHOREM SEUS LANCES OFERTADOS
09/04/2026 - 12:08:39	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
09/04/2026 - 12:08:20	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
10/04/2026 - 18:05:27	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 14/04/2026 ÀS 08:00H (OITO) HORAS
14/04/2026 - 08:18:58	Pregoeiro	Bom dia!
14/04/2026 - 08:31:59	Pregoeiro	Continuem atentos e ligados
14/04/2026 - 08:51:02	Pregoeiro	SOLICITO PARA AS LICITANTES CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR, AMOSTRAS DOS HIDRÔMETROS, ITENS 01 e 02, DESTA LICITAÇÃO, DE ACORDO COM O ITEM 8.7.3. DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SEREM ENTREGUES NO PRÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA, (COORDENAÇÃO COMERCIAL), LOCALIZADO NA PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Nº 191, CENTRO, CEP: 65.806 - 060, NA CIDADE DE CAXIAS - MA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONFORME EDITAL NO ITEM 8.7.3, CONTANDO DIA 15/04/2026 ATÉ O DIA 23/04/2026, NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS E DAS 14:00HS ÀS 18:00HS
14/04/2026 - 08:52:12	Pregoeiro	SOLICITO PARA AS LICITANTES CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR, AMOSTRAS DOS HIDRÔMETROS, ITENS 01 e 02, DESTA LICITAÇÃO, DE ACORDO COM O ITEM 8.7.3. DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SEREM ENTREGUES NO PRÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA, (COORDENAÇÃO COMERCIAL), LOCALIZADO NA PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Nº 191, CENTRO, CEP: 65.806 - 060, NA CIDADE DE CAXIAS - MA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONFORME EDITAL NO ITEM 8.7.3, CONTANDO DIA 15/04/2026 ATÉ O DIA 23/04/2026, NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS E DAS 14:00HS ÀS 18:00HS
14/04/2026 - 08:57:11	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 27/04/2026 ÀS 10:00 HORAS
27/04/2026 - 10:22:38	Pregoeiro	Bom dia!
27/04/2026 - 17:17:32	Sistema	O fornecedor METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foi desclassificado no processo.
27/04/2026 - 17:17:32	Sistema	Motivo: Deixou de enviar as amostras do produto, conforme pedido de diligência solicitado no chat
27/04/2026 - 17:17:32	Sistema	O fornecedor METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
27/04/2026 - 17:17:32	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante A F L MENDES COMERCIO LTDA com lance de R\$ 79,00.
27/04/2026 - 17:18:09	Sistema	O fornecedor Raem Industria e Comércio LTDA foi desclassificado no processo.
27/04/2026 - 17:18:09	Sistema	Motivo: Deixou de enviar as amostras do produto, conforme pedido de diligência solicitado no chat
27/04/2026 - 17:18:09	Sistema	O fornecedor Raem Industria e Comércio LTDA foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
27/04/2026 - 17:18:09	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante A F L MENDES COMERCIO LTDA com lance de R\$ 79,00.

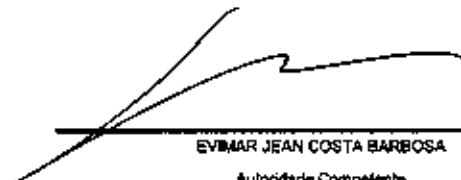


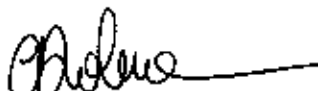
27/04/2026 - 17:21:20	Pregoeiro	SOLICITO PARA A LICITANTE CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR, AMOSTRAS DOS HIDRÔMETROS, ITENS 01 e 02, DESTA LICITAÇÃO, DE ACORDO COM O ITEM 8.7.3. DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SEREM ENTREGUES NO PRÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA, (COORDENAÇÃO COMERCIAL), LOCALIZADO NA PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Nº 191, CENTRO, CEP: 65.606 - 060, NA CIDADE DE CAXIAS - MA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONFORME EDITAL NO ITEM 8.7.3, CONTANDO DIA 28/04/2026 ATÉ O DIA 05/05/2026, NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS E DAS 14:00HS ÀS 18:00HS
27/04/2026 - 17:22:34	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 07/05/2026 ÀS 10:00 HORAS
07/05/2026 - 10:13:14	Pregoeiro	Bom dia!
07/05/2026 - 10:23:15	Sistema	O fornecedor A F L MENDES COMERCIO LTDA foi desclassificado no processo.
07/05/2026 - 10:23:15	Sistema	Motivo: Deixou de enviar as amostras do produto, conforme pedido de diligência solicitado no chat
07/05/2026 - 10:23:15	Sistema	O fornecedor A F L MENDES COMERCIO LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
07/05/2026 - 10:23:15	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA com lance de R\$ 88,00.
07/05/2026 - 10:23:15	Sistema	O fornecedor A F L MENDES COMERCIO LTDA foi desclassificado para o item 0002 na cola reservada pelo pregoeiro.
07/05/2026 - 10:23:15	Sistema	O item 0002 na cola reservada tem como novo arrematante A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA com lance de R\$ 89,00.
07/05/2026 - 10:23:15	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 6º inciso III, caso o fornecedor vença a cola reservada e a cola principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0002 foi equalizada.
07/05/2026 - 10:53:36	Pregoeiro	SOLICITO PARA A LICITANTE CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR, AMOSTRAS DOS HIDRÔMETROS, ITENS 01 e 02, DESTA LICITAÇÃO, DE ACORDO COM O ITEM 8.7.3. DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SEREM ENTREGUES NO PRÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA, (COORDENAÇÃO COMERCIAL), LOCALIZADO NA PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Nº 191, CENTRO, CEP: 65.606 - 060, NA CIDADE DE CAXIAS - MA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONFORME EDITAL NO ITEM 8.7.3, CONTANDO DIA 08/05/2026 ATÉ O DIA 14/05/2026, NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS E DAS 14:00HS ÀS 18:00HS
07/05/2026 - 10:54:19	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 18/05/2026 ÀS 10:00 HORAS
18/05/2026 - 10:57:12	Pregoeiro	A F L MENDES COMERCIO LTDA
18/05/2026 - 10:04:06	Pregoeiro	Bom dia!
18/05/2026 - 11:48:04	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE AMOSTRA MESTALSAF.xps) em 18/05/2026 às 11:48.
18/05/2026 - 11:48:23	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE AMOSTRA RAEM.xps) em 18/05/2026 às 11:48.
18/05/2026 - 11:48:38	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE AMOSTRA AFL MENDES.xps) em 18/05/2026 às 11:48.
18/05/2026 - 11:48:56	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AMOSTRA A BENEDITO DOS SANTOS.xps) em 18/05/2026 às 11:48.
18/05/2026 - 11:49:53	Sistema	O fornecedor A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
18/05/2026 - 11:50:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 18/05/2026 às 12:00.
18/05/2026 - 11:50:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cola reservada foi definida pelo pregoeiro para 18/05/2026 às 12:00.
18/05/2026 - 11:56:21	Sistema	O fornecedor SANIBLUE COMERCIO DE HIDROMETROS E SERVICOS LTDA - ME desistiu o direito de intenção de recurso para o item 0002.
18/05/2026 - 12:35:53	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 22/05/2026 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
22/05/2026 - 09:05:00	Pregoeiro	Bom dia!
22/05/2026 - 09:44:16	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 27/05/2026 ÀS 10:00 (DEZ) HORAS
27/05/2026 - 10:00:25	Pregoeiro	Bom dia!
27/05/2026 - 10:06:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 27/05/2026.
27/05/2026 - 10:06:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:10 do dia 27/05/2026.
27/05/2026 - 10:08:31	Sistema	Motivo: ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE, VENCEDORA DOS ITENS DESTA LICITAÇÃO, POR FAVOR, ENVIAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, VÁLIDOS PARA HOJE, DIA 27/05/2026, DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PARA O RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES
27/05/2026 - 10:17:03	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
27/05/2026 - 12:10:16	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA.
27/05/2026 - 12:10:19	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA.
27/05/2026 - 12:10:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2026 às 12:20.
27/05/2026 - 12:10:30	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cola reservada foi definida pelo pregoeiro para 27/05/2026 às 12:20.
27/05/2026 - 13:01:19	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
27/05/2026 - 13:03:23	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 28/05/2026.
27/05/2026 - 13:03:23	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 28/05/2026.
28/05/2026 - 09:35:30	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
28/05/2026 - 10:45:47	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA no item 0001.
28/05/2026 - 10:45:47	Sistema	Motivo: PROPOSTA READEQUADA RECEBIDA
28/05/2026 - 10:46:24	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA no item 0002.



28/05/2026 - 10:48:24	Sistema	Motivo: PROPOSTA READEQUADA RECEBIDA
28/05/2026 - 10:47:03	Pregoeiro	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
28/05/2026 - 11:02:38	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA.
28/05/2026 - 11:02:38	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA.


 Alan Bueno e Silva
 Pregoeiro


 EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
 Autoridade Competente


 CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
 Apoio





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PROPOSTA READEQUADA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

PROPOSTA READEQUADA

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Caxias – MA

Comissão Central de Licitação - CCL

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 – Abertura: 25/03/2026 às 08:00hs

OBJETO: Formação de registro de preços para futura aquisição de hidrômetros, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

Prezado Senhor,

Pela presente, a empresa **A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA**, INSCRITO NO CNPJ Nº 59.208.268/0001-66, TV GUANABARA, CEP – 65.500-000, NA CIDADE DE CHAPADINHA – MA, REPRESENTADO PELO ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS, PORTADOR DO RG Nº752276 SSP-PI e CPF Nº 796.513.563-91, submete à apreciação de Vossa Senhoria, proposta de preço da prestação de materiais abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR	TOTAL
01	HIDRÔMETRO DO TIPO UNIJATO MAGNÉTICO COMPLETO, CARÇAÇA EM COMPOSITE, VAZÃO MÁXIMA DE 3 M3/H E NOMINAL DE 1,5 M3/H, DIÂMETRO DE 15 MM (1/2"), COMPRIMENTO DE 115 MM, CLASSE METROLÓGICA B, RELOJOARIA INCLINADA A 45°, COM KIT CONEXÃO COMPOSTO DE 02 PORCAS, 02 TUBETES, 02 ARRUELAS EM PP	UND	15.000	HIDRO READER	88,00	1.320.000,00
02	HIDRÔMETRO DO TIPO UNIJATO MAGNÉTICO COMPLETO, CARÇAÇA EM COMPOSITE, VAZÃO MÁXIMA DE 3 M3/H E NOMINAL DE 1,5 M3/H, DIÂMETRO DE 15 MM (1/2"), COMPRIMENTO DE 115 MM, CLASSE METROLÓGICA B, RELOJOARIA INCLINADA A 45°, COM KIT CONEXÃO COMPOSTO DE 02 PORCAS, 02 TUBETES, 02 ARRUELAS EM PP.	UND	5.000	HIDRO READER	88,00	440.000,00
VALOR TOTAL: R\$: 1.760.000,00						

R\$: 1.760.000,00 (Um milhão, setecentos e sessenta mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme especificado no Termo de Referência

LOCAL PARA ENTREGA: Conforme especificado no Termo de Referência

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA – 7696; CONTA – 98774-7; ITAÚ UNIBANCO (341)

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do objeto, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

CHAPADINHA – MA, 28 de Maio de 2026

Atenciosamente,

ServiPro - Serviços & Consultoria

Trav. Guanabara, 9, R. Quinta da B. Vista, Ap. 101, Caxias - MA

Chapadinha - MA | CEP: 65000-000

WhatsApp: (88) 9 8825-2814

A BENEDITO A DOS
SANTOS

LTDA:59208268000166

Assinado de forma digital por A

BENEDITO A DOS SANTOS

LTDA:59208268000166

Dados: 2026.05.28 08:58:54

-03'00"

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA
ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS
CPF: 796.513.563-91
Proprietário

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 022/2026

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Hidrômetro do tipo unijato magnético completo, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetas, 02 arruelas em pp. - Valor Referência: R\$ 152,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA (59.208.268/0001-66)	Adjudicado em: 28/05/2026 - 11:02:38 - Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA	HIDROREADER	HIDROREADER	15.000	1.320.000,00

Item: 0002 - Hidrômetro do tipo unijato magnético completo, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetas, 02 arruelas em pp. - Valor Referência: R\$ 152,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA (59.208.268/0001-66)	Adjudicado em: 28/05/2026 - 11:02:38 - Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA	HIDROREADER	HIDROREADER	5.000	440.000,00

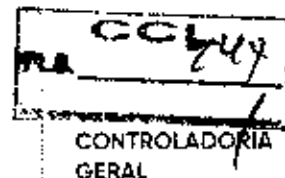
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

Autoridade Competente





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 55/2026

Processo nº 0165/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 022/2026

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de hidrômetros.

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico para registro de preços nº 022/2026. Futura Aquisição de Hidrômetros, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE, do município de Caxias-MA. Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.024/2019 e do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade do Pregão Eletrônico nº 022/2026 para registro de preços, promovido pela Administração Pública Municipal, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE, visando a Futura Aquisição de Hidrômetros, para atender as necessidades da secretaria. O registro de preços é uma ferramenta estratégica que permite maior eficiência na aquisição de bens e serviços, otimizando o uso de recursos públicos e facilitando contratações futuras com base em um processo licitatório único.

O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos de registro de preços, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade.

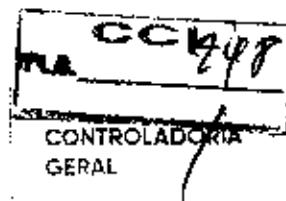
O decreto nº 11.462/2023 trouxe novas diretrizes para o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que serão avaliadas neste relatório.

2. Fundamentação Legal

A análise do processo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas e o Sistema de Registro de Preços:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
 - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
 - **Art. 62 a 80:** Tratam dos registros de preços, contratos e sistemas de contratação pública.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
 - **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:**
 - **Art. 1º a 16:** Estabelece normas para o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, incluindo regras para a instituição de atas de registro de preços, adesões, execução e validade dessas atas.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

3. Procedimento de Registro de Preços – Decreto nº 11.462/2023

3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

O **Sistema de Registro de Preços (SRP)** permite que a Administração Pública realize contratações de bens e serviços com base em um preço registrado por meio de licitação, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório a cada demanda. O Decreto nº 11.462/2023 introduz mudanças importantes na operacionalização deste sistema, trazendo maior flexibilidade e controle para a execução das contratações.

As principais características do SRP, conforme o decreto, incluem:

- **Atas de Registro de Preços:** O processo de registro de preços culmina na elaboração de uma ata de registro, que terá validade por até 12 meses, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 11.462/2023. Esta ata não obriga a Administração a contratar, mas cria a possibilidade de firmar contratos ou emitir ordens de fornecimento com base nos preços previamente registrados.
- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** O decreto regulamenta a possibilidade de outros entes públicos aderirem à ata de registro de preços, popularmente conhecido como "carona", respeitando as condições estabelecidas no edital e as exigências do art. 9º do decreto.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 849
CONTROLADORIA
GERAL

- **Controle e Execução das Atas:** A correta execução das atas de registro de preços exige monitoramento contínuo da quantidade de itens fornecidos, observando o limite quantitativo de cada item registrado, conforme estipulado no art. 12 do Decreto nº 11.462/2023.

4. Análise dos Documentos Principais

4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Não Houve a Elaboração do Plano de Contratação Anual 2025.

Fundamentação Legal:

- Lei nº 14.133/2021, art. 18 – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º – Exigência de estudo técnico preliminar.

4.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R\$ 3.053.600,00 (três milhões, cinquenta e três mil e seiscentos reais).

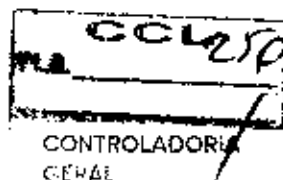
Fundamentação Legal:

- Lei nº 14.133/2021, art. 23 – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

5. Check-list de Documentos Essenciais



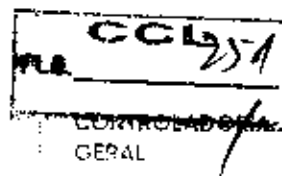
PREFEITURA DE
CAXIAS
mais do que bem-estar!



Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20



PREFEITURA DE
CAXIAS
MARANHÃO



Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Ata de Registro de Preços	Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital.	Decreto nº 11.462/2023, art. 7º
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

6. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Pregão Eletrônico para registro de preços foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou nas adjudicações da empresa, A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, VALOR TOTAL R\$1.760.000,00 (um milhão setecentos e sessenta mil reais)

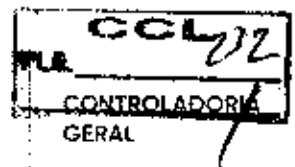
7. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 022/2026, Formação de Registro de Preço para futura aquisição de hidrômetros para atender as necessidades do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:



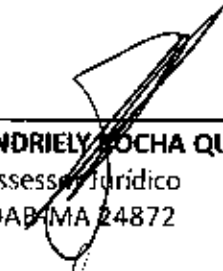
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 15 de junho de 2026.



RODOLFO ANDRIELY ROCHA QUEIROIS

Assessor Jurídico
OAB/MA 24872



Isaías José Da Silva Neto
Controlador do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
 Registro de Preços Eletrônico - 022/2026

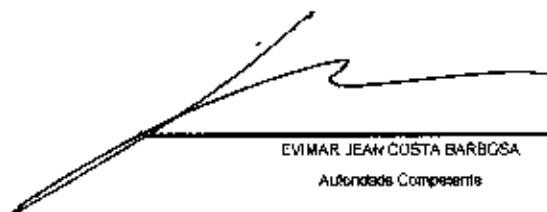
Resultado da Homologação

0001 - Hidrômetro do tipo unijato magnético completo, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 anilhas em pp. - **HIDROREADER** - Valor Referência: 152,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	88,00	1 320 000,00	Homologado em 06/07/2026 12:00:06 Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

0002 - Hidrômetro do tipo unijato magnético completo, carcaça em composite, vazão máxima de 3 m3/h e nominal de 1,5 m3/h, diâmetro de 15 mm (1/2"), comprimento de 115 mm, classe metrológica B, relojoaria inclinada a 45°, com kit conexão composto de 02 porcas, 02 tubetes, 02 anilhas em pp. - **HIDROREADER** - Valor Referência: 152,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	88,00	440.000,00	Homologado em 06/07/2026 12:00:06 Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA


 EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
 Autoridade Competente

